



Projeto de Lei Municipal nº _____/2025
De 13 de novembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo municipal a receber bem imóvel de propriedade particular, com encargo de destinação a regularização e ampliação do acesso da Avenida Rio Grande do Sul no bairro Jardim Florianópolis, e dá outras providências.

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber, por meio de doação, o seguinte bem imóvel: uma área de terras, situado no perímetro da zona urbana do município de Canarana/MT, com área de **3.921,11 m² (Três mil novecentos e vinte e um virgula onze metros quadrados)**, parte esta que será desmembrada de uma área maior locada sob a matrícula 21.197 do SRI da Comarca de Canarana-MT, de propriedade de DI PIÙ EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede RUA GUARITA, nº 176, CENTRO, SALA: 01, município CANARANA - MT, CEP: 78.640-000, registrada no CNPJ sob o nº 53.538.517/0001-03, tudo conforme Memorial Descritivo e Mapas que integram o teor da presente Lei

§ 1º O imóvel referido no *caput* está avaliado em **R\$ 26.676,23 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)**.

§ 2º O imóvel está sendo doado ao Município sem quaisquer dívidas ou ônus reais, para fins de regularização e ampliação do acesso da Avenida Rio Grande do Sul no bairro Jardim Florianópolis.

Art. 2º - A formalização da doação ocorrerá por escritura pública, a ser lavrada no Cartório de Notas e posteriormente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canarana-MT.

Art. 3º - As despesas cartorárias, tributárias e de registro decorrentes da lavratura da escritura pública e do registro



imobiliário ficarão a cargo do Município de Canarana-MT, como parte integrante do encargo da doação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT, 13 de novembro de 2025.

VILSON

BIGUELINI:46

070443187

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:46070443187
Dados: 2025.11.14
16:56:02 -03'00'

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal



Mensagem ao Legislativo
De 13 de novembro de 2025.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Poder Executivo Municipal apresenta à elevada consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por meio de doação, bem imóvel de propriedade particular, com o objetivo de regularizar o acesso da Avenida Rio Grande do Sul, no bairro Jardim Florianópolis.

O imóvel objeto da doação consiste em uma área de 3.921,11 m², parte esta a ser desmembrada da área maior constante da matrícula nº 21.197 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Canarana-MT, pertencente à empresa DI PIÙ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.538.517/0001-03, com sede na Rua Guarita, nº 176, Centro, Sala 01, Canarana/MT.

A medida se justifica pela necessidade de regularização e ampliação do acesso viário da Avenida Rio Grande do Sul, garantindo melhor mobilidade urbana e infraestrutura adequada, atendendo assim ao interesse público local.

Por tratar-se de ato de liberalidade de pessoa jurídica privada em favor do Município, sem ônus ou gravame, e com destinação específica para obra de utilidade pública, entende-se plenamente justificada a aceitação da doação, observadas as formalidades legais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Diante do exposto, e por se tratar de proposição de relevante interesse público e social, contamos com a aprovação unânime deste Projeto de Lei por parte dos nobres Vereadores.

VILSON
BIGUELINI:4
6070443187

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:46070443187
Dados: 2025.11.14
16:56:27 -03'00'

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal



TERMO DE DOAÇÃO n° 02/2025

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM DI PIÙ
EMPREENDEIMENTOS LTDA COM O
MUNICÍPIO DE CANARANA/MT.

Aos 30 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelo presente instrumento, de um lado **DI PIÙ EMPREENDEIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o CNPJ n° 53.538.517/0001-03, com sede rua Guarita, n° 176, Centro, Sala: 01, município Canarana - MT, CEP: 78.640-000, representada neste ato por seus sócios proprietários e administradores SILVINA TEN CATEN ZATTI, brasileira, casada, empresária, CPF n. 616.961.701-25 e identidade n° 01399912399/Detran-MT, e ALDEMIR ZATTI, brasileiro, casado, empresário, CPF n° 569.391.321-04 e identidade n° 00217859327/DETRAN - MT, ambos com residência à Rua Três Passos, n° 602, Centro, Canarana/MT, CEP 78.640-000, doravante denominada simplesmente DOADORA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CANARANA**, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 15.023.922/0001-91, doravante denominado simplesmente DONATÁRIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal VILSON BIGUELINI, inscrito no CPF sob o n° 460.704.431-87, celebram, de comum acordo, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a doação gratuita, do seguinte bem imóvel: uma área de terras, situada no perímetro da zona urbana do município de Canarana/MT, com área de **3.921,11 m² (Três mil novecentos e vinte e um virgula onze metros quadrados)**, parte esta que será desmembrada de uma área maior locada sob a matrícula 21.197 do SRI da Comarca de Canarana-MT;

1.2. **Identificação da área conforme o Memorial descritivo:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01 de coordenadas U T M - E 361.326,93 metros e - N 8.500.693,73 metros, situado no meio da Avenida Rio Grande do Sul; deste, segue confrontando pelo limite da Avenida Rio Grande do Sul, com o azimuth de 104°27' e a distância de 125,68 m, até o vértice M-02 de coordenada E 361.448,80 m - N 8.500.663,01 m; situado no limite da Avenida Rio Grande do Sul e em comum com o marco da Área de DI PIU EMPREENDEIMENTOS LTDA; deste, segue confrontando com DI PIU EMPREENDEIMENTOS LTDA; com o azimuth de 256°50'43" e a distância de 136,05 m, até o vértice M-08 de coordenada E 361.316,32 m - N 8.500.632,05 m; situado no limite de DI PIU EMPREENDEIMENTOS LTDA, no limite da Rua Diamantino e da Avenida Rio Grande do Sul; deste, segue confrontando com a Avenida Rio Grande



do Sul, com o azimute de 9°45'37" e a distância de 62,58 m até o vértice M-01, início da descrição deste perímetro, fechando assim a área de 3.921,11 m² (Três mil novecentos e vinte e um virgula onze metros quadrados).

1.3. O imóvel descrito e recebido em doação está avaliado em **R\$ 26.676,23 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)**, conforme certidão de avaliação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O recebimento, pelo Município, da presente doação será autorizado por meio de Lei Municipal, devendo ser cumprida todas as disposições previstas na respectiva lei.

2.2. O município será responsável pela integralidade dos emolumentos e impostos necessários para regulamentar a doação do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

3.1 A doação tem por finalidade a regularização do traçado da Avenida Rio Grande do Sul no Bairro Jardim Curitiba, permitindo que esta via estrutural fique em conformidade com o previsto no Art. 12, Capítulo V, item a. da Lei 1.651/2022, que trata do zoneamento urbano do município, a qual prevê uma largura de 60m para esta avenida em todo seu trecho urbano em sua caixa de via.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O DONATÁRIO assumirá inteira e exclusivamente as responsabilidades civil, penal e administrativa decorrentes do uso da área objeto deste instrumento a partir da data de publicação deste termo;

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial, dentro de 10 dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de CANARANA-MT, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

e avençados, assinam o presente termo: DOADORA e DONATÁRIO, na presença das testemunhas inframencionadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

CANARANA-MT, 30 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVINA TEN CATEN ZATTI
Data: 08/09/2025 14:19:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ALDEMIR ZATTI
Data: 08/09/2025 14:13:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DI PIÙ EMPREENDIMENTOS LTDA,
neste ato representada por SILVINA TEN CATEN ZATTI e ALDEMIR ZATTI

VILSON
BIGUELINI:4
6070443187

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:460704431
87
Dados: 2025.09.08
15:01:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE CANARANA-MT,
neste ato representado pelo prefeito municipal VILSON BIGUELINI

TESTEMUNHAS:

1. ELAINE CRISTINA
CERDAN RUFO
RODRIGUES:260057888
92

Assinado de forma digital por
ELAINE CRISTINA CERDAN RUFO
RODRIGUES:26005788892
Dados: 2025.09.08 15:01:47
-03'00'

2. ULYSSES COELHO
OHLAND:04384010
184

Digitally signed by ULYSSES
COELHO OHLAND:04384010184
Date: 2025.11.13 14:12:39 -03'00'

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Imóvel : **CHÁCARA AZAT**
Proprietário: **DI PIU EMPREENDIMENTOS LTDA**
Município : **Canarana**
Comarca : **Canarana**
Estado : **Mato Grosso**
Matrícula : **21.197 SRI de Canarana-MT**
Área : **18.817,78 m²**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01** de coordenadas U T M - **E 361.326,93 metros e - N 8.500.693,73 metros**, situado no meio da Avenida Rio Grande do Sul; deste, segue confrontando pelo meio da Avenida Rio Grande do Sul, com o azimuth de **104°27'** e a distância de **125,68 m**, até o vértice **M-02** de coordenada **E 361.448,80 m - N 8.500.663,01 m**; situado no limite da Avenida Rio Grande do Sul e em comum com o marco da Área Remanescente da matrícula 10.977; deste, segue confrontando com Remanescente da Matrícula 10.977, com o azimuth de **194°33'** e a distância de **123,93 m**, até o vértice **M-05** de coordenada **E 361.418,27 m - N 8.500.542,90 m**; situado no limite da Área Remanescente da matrícula 10.977 e em comum com o marco da Igreja Divino Pai Eterno; deste, segue confrontando com a área Igreja Divino Pai Eterno, com o azimuth de **199°22'** e a distância de **33,99 m**, até o vértice **M-06** de coordenada **E 361.407,19 m - N 8.500.510,77 m**; situado no limite da Igreja Divino Pai Eterno e em comum com a área do Sub Lote 61-8 C; deste, segue confrontando com a área do Sub Lote 61-8 C, com o azimuth de **284°18'** e a distância de **110,41 m**, até o vértice **M-07** de coordenada **E 361.300,06 m - N 8.500.537,51 m**; situado no limite do Sub Lote 61-8 C e da Rua Diamantino; deste, segue confrontando com a Rua Diamantino, com o azimuth de **10°04'** e a distância de **95,93 m**, até o vértice **M-08** de coordenada **E 361.316,32 m - N 8.500.632,05 m**; situado no limite da Rua Diamantino e da Avenida Rio Grande do Sul; deste, segue confrontando com a Avenida Rio Grande do Sul, com o azimuth de **9°45'37"** e a distância de **62,58 m** até o vértice **M-01**, início da descrição deste perímetro, fechando assim a área de **18.817,78 m²** (Dezoito mil oitocentos e dezessete virgula setenta e oito metros quadrados).

Canarana-MT, 08 agosto de 2025
ELOY ANTONIO
BORDIGNON
SERAFIM:41849973091

Assinado de forma digital por
ELOY ANTONIO BORDIGNON
SERAFIM:41849973091
Dados: 2025.08.11 13:43:45 -03'00'

R.T: Eloy Antônio Bordignon Serafim
CREA R.N. nº 220459952-2
Código de credenciamento no INCRA: AHT
ART nº 1220250161286

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Imóvel : **CHÁCARA AZAT, (DOAÇÃO DE PARTE IDEAL)**
Doadora : **DI PIU EMPREENDIMENTOS LTDA**
Donatário : **MUNICÍPIO DE CANARANA-MT**
Município : **Canarana**
Estado : **Mato Grosso**
Matrícula : **21.197 SRI de Canarana-MT**
Área : **3.921,11 m²**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01** de coordenadas U T M - **E 361.326,93 metros e - N 8.500.693,73 metros**, situado no meio da Avenida Rio Grande do Sul; deste, segue confrontando pelo limite da Avenida Rio Grande do Sul, com o azimuth de **104°27'** e a distância de **125,68 m**, até o vértice **M-02** de coordenada **E 361.448,80 m - N 8.500.663,01 m**; situado no limite da Avenida Rio Grande do Sul e em comum com o marco da Área de DI PIU EMPREENDIMENTOS LTDA; deste, segue confrontando com DI PIU EMPREENDIMENTOS LTDA; com o azimuth de **256°50'43"** e a distância de **136,05 m**, até o vértice **M-08** de coordenada **E 361.316,32 m - N 8.500.632,05 m**; situado no limite de DI PIU EMPREENDIMENTOS LTDA, no limite da Rua Diamantino e da Avenida Rio Grande do Sul; deste, segue confrontando com a Avenida Rio Grande do Sul, com o azimuth de **9°45'37"** e a distância de **62,58 m** até o vértice **M-01**, início da descrição deste perímetro, fechando assim a área de **3.921,11 m²** (Três mil novecentos e vinte e um virgula onze metros quadrados).

Canarana-MT, 08 agosto de 2025

ELOY ANTONIO

BORDIGNON

SERAFIM:418499730

91

Assinado de forma digital por

ELOY ANTONIO BORDIGNON

SERAFIM:41849973091

Dados: 2025.08.11 13:44:45

-03'00'

R.T: Eloy Antônio Bordignon Serafim

CREA R.N. nº 220459952-2

Código de credenciamento no INCRA: AHT

ART nº 1220250161286

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

ÁREA REMANESCENTE

Imóvel : **CHÁCARA AZAT**
Proprietário: **DI PIU EMPREENDIMENTOS LTDA**
Município : **Canarana**
Comarca : **Canarana**
Estado : **Mato Grosso**
Matrícula : **21.197 SRI de Canarana-MT**
Área : **14.896,67 m²**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-02 de coordenadas U T M - E 361.448,80 m - N 8.500.663,01 m; situado no limite da Avenida Rio Grande do Sul e em comum com o marco da Área de Germano Emilio Schragle; deste, segue confrontando com Germano Emilio Schragle, com o azimuth de 194°33' e a distância de 123,93 m, até o vértice M-05 de coordenada E 361.418,27 m - N 8.500.542,90 m; situado no limite da Área de Germano Emilio Schragle e em comum com o marco da Igreja Divino Pai Eterno; deste, segue confrontando com a área Igreja Divino Pai Eterno, com o azimuth de 199°22' e a distância de 33,99 m, até o vértice M-06 de coordenada E 361.407,19 m - N 8.500.510,77 m; situado no limite da Igreja Divino Pai Eterno e em comum com a área do Sub Lote 61-8 C; deste, segue confrontando com a área do Sub Lote 61-8 C, com o azimuth de 284°18' e a distância de 110,41 m, até o vértice M-07 de coordenada E 361.300,06 m - N 8.500.537,51 m; situado no limite do Sub Lote 61-8 C e da Rua Diamantino; deste, segue confrontando com a Rua Diamantino, com o azimuth de 10°04' e a distância de 95,93 m, até o vértice M-08 de coordenada E 361.316,32 m - N 8.500.632,05 m; situado no limite da Rua Diamantino e da Avenida Rio Grande do Sul; deste, segue confrontando com a Avenida Rio Grande do Sul, com o azimuth de 76°50'43" e a distância de 136,05 m até o vértice M-02, início da descrição deste perímetro, fechando assim a área de 14.896,67 m² (Quatorze mil oitocentos e noventa e seis virgula setenta e sete metros quadrados).

Canarana-MT, 08 agosto de 2025

ELOY ANTONIO
BORDIGNON

SERAFIM:41849973091

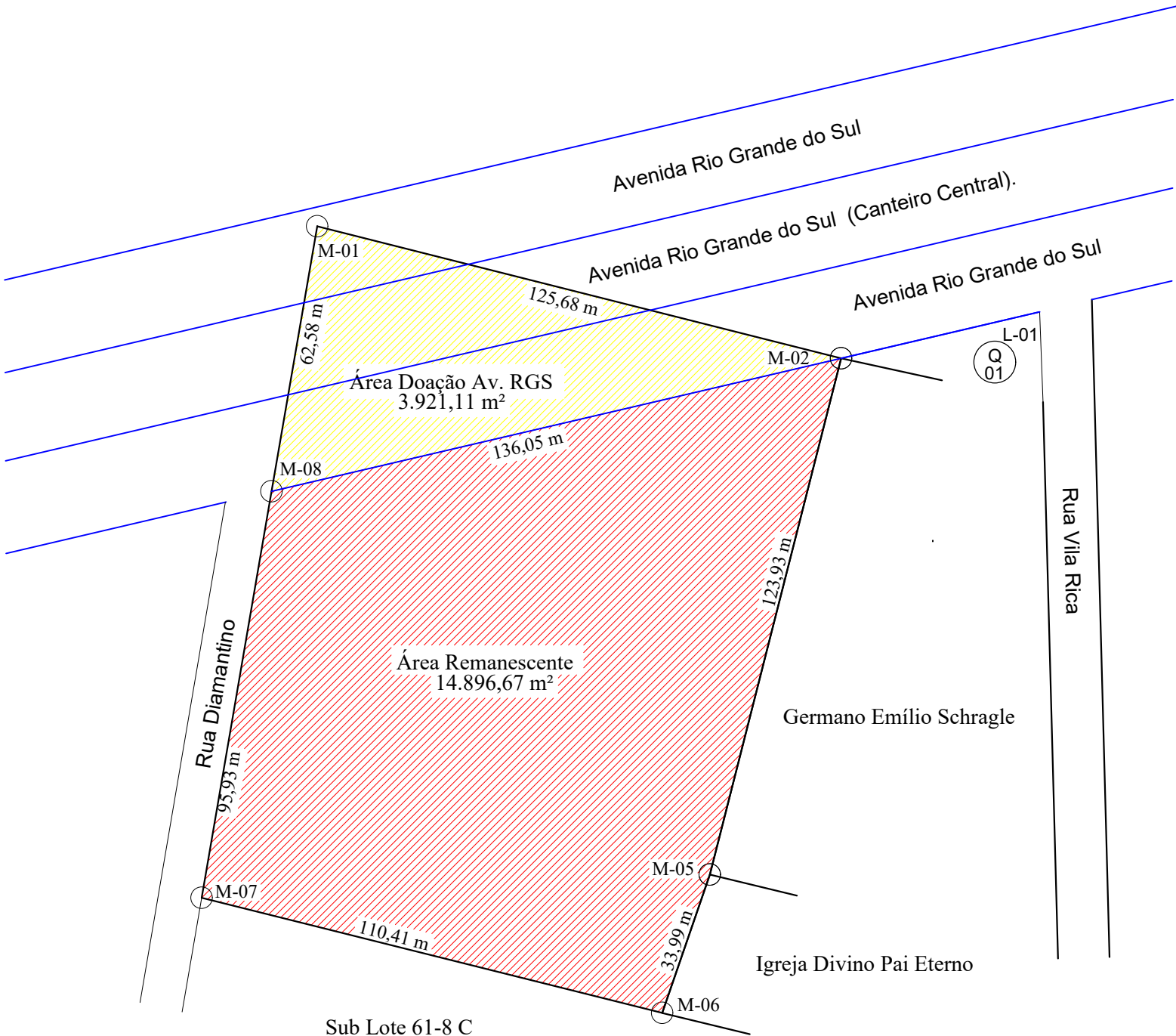
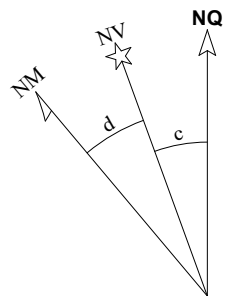
Assinado de forma digital por
ELOY ANTONIO BORDIGNON
SERAFIM:41849973091
Dados: 2025.08.11 15:11:12
-03'00'

R.T: Eloy Antônio Bordignon Serafim

CREA R.N. nº 220459952-2

Código de credenciamento no INCRA: AHT

ART nº 1220250161286



Matrícula nº 21.197 SRI de Canarana-MT

Proprietários: ÁREA REMANESCENTE: DI PIU EMPREENDIMENTOS LTDA ÁREA DESMEMBRADA(DONATÁRIO): MUNICÍPIO DE CANARANA-MT		
Área: Área Remanescente : 14.896,67 m² Área Desmembrada: 3.921,11 m²	Localização: CHÁCARA AZAT Canarana-MT.	
Georreferenciamento de imóveis CANAPLAN-LTDA Avenida Rio Grande do Sul, nº 654, Canarana-MT Cep: 78.640-000 - (66) 98115-1817	Escala 1 / 5.000	R.T. ELOY ANTONIO BORDIGNON SERAFIM:418 49973091 Assinado de forma digital por ELOY ANTONIO BORDIGNON SERAFIM:4184997309 1 Dados: 2025.08.11 14:27:22 -03'00'
	Data 08.08.2025	
	Desenho Eloy	

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

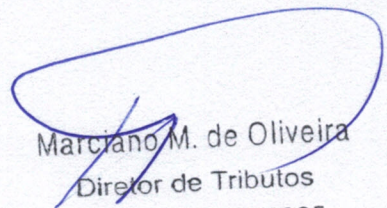
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.**

O Setor de Tributação Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura Municipal de CANARANA-MT vêm por meio de este informar a avaliação do imóvel, com área de 3.921,11m² sob matricula nº 21.197, denominada Canarana, no município - Canarana/MT, se encontra avaliado em R\$ 26.676,23(vinte e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

CERTIFICAMOS que os valores acima declarados são expressão da verdade.

Canarana-MT, 14 de novembro de 2025.

Validade de 60(sessenta) dias.



Marciano M. de Oliveira
Diretor de Tributos
Portaria N° 231/2025

Servidor

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15

Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber, por meio de doação, o seguinte bem imóvel: uma área de terras, situado no perímetro da zona urbana do município de Canarana/MT, com área de 3.921,11 m² (Três mil novecentos e vinte e um virgula onze metros quadrados), parte esta que será desmembrada de uma área maior locada sob a matrícula 21.197 do SRI da Comarca de Canarana-MT, de propriedade de DI PIÙ EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede RUA GUARITA, nº 176, CENTRO, SALA: 01, município CANARANA - MT, CEP: 78.640-000, registrada no CNPJ sob o nº 53.538.517/0001-03, tudo conforme Memorial Descritivo e Mapas que integram o teor da presente Lei

§ 1º O imóvel referido no caput está avaliado [em R\$ 26.676,23 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)].

§ 2º O imóvel está sendo doado ao Município sem quaisquer dívidas ou ônus reais, para fins de regularização e ampliação do acesso da Avenida Rio Grande do Sul no bairro Jardim Florianópolis.

Art. 2º - A formalização da doação ocorrerá por escritura pública,



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220250161286

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

ELOY ANTONIO BORDIGNON SERAFIM

RNP: 2204599522

Título Profissional: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - ESTRADA E TOPOGRAFIA

Registro: 57221

Empresa Contratada: CANAPLAN

Registro: 2718

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CANARANA

CPF/CNPJ: 15.023.922/0001-91

Rua: RUA MIRAGUAI

Número: 228

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CANARANA

UF: MT

País: Brasil

Contrato:

Celebrado em: 04/08/2025

CEP: 78.640-000

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	CHÁCARA AZAT	S/N	PERÍMETRO URBANO	CANARANA	MT	BRA	78.640-000	013°33'32.51" S 052°16'53.32" O
Data de Início: 04/08/2025		Previsão Término: 08/08/2025			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA		Proprietário: DI PIU EMPREENDIMENTOS LTDA			CPF/CNPJ: 53.538.517/0001-03			
Finalidade: OUTRO DESMEMBRAMENTO -(DOAÇÃO) DE : 3.921,11M² AO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT, E REMANESCENTE DE 14.896,67M² A DI PIU EMPREENDIMENTOS LTDA								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Agrimensura - Parcelamento do Solo					
	Projeto	de desmembramento	urbano	3.921,1100	metro quadrado
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local / data
ELOY ANTONIO BORDIGNON SERAFIM:41849973091 / Assinado de forma digital por ELOY ANTONIO BORDIGNON SERAFIM:41849973091
Dados: 2025.08.11 14:28:25 -03'00'
418.499.730-91 - ELOY ANTONIO BORDIGNON SERAFIM
15.023.922/0001-91 - MUNICÍPIO DE CANARANA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 103,03

Registrada em 08/08/2025

Valor Pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 00037041380001970807



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

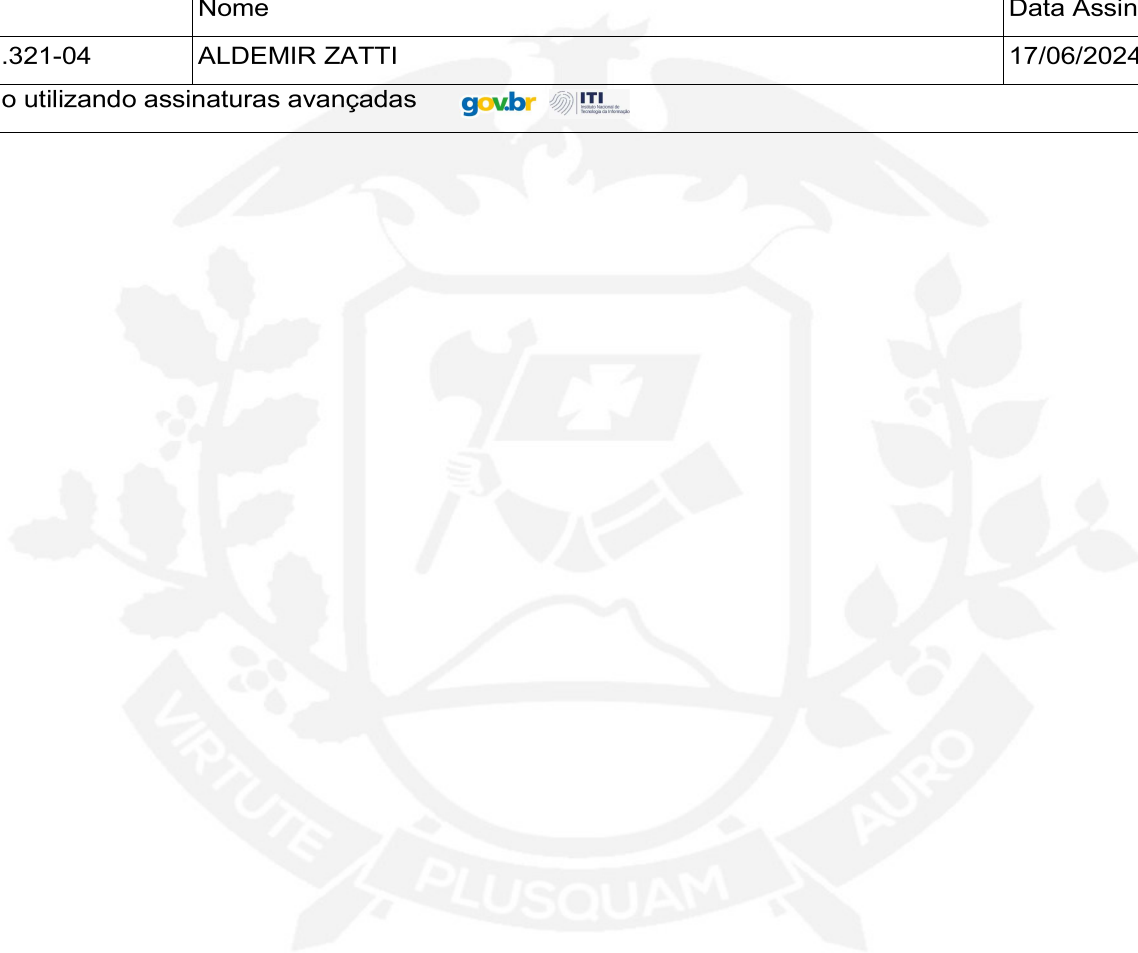
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/095.071-2	MTP2400109853	12/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.391.321-04	ALDEMIR ZATTI	17/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3289637 em 17/06/2024 da Empresa DI PIU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 53538517000103 e protocolo 240950712 - 17/06/2024. Autenticação: B724C4D8E719F2ADE3E9B7BE98752F068F8473. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/095.071-2 e o código de segurança s1RX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
ASZ SERVIÇOS DE INFORMATICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 53.538.517/0001-03 | NIRE: 51202464565**

SZI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com sede no seguinte endereço: RUA TRES PASSOS, nº 602, SALA: 01, CENTRO, município CANARANA - MT, CEP: 78.640-000, conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob NIRE nº 51202346309 em 28/07/2023, inscrita no CNPJ sob nº 51.596.646/0001-14, representada por seus administradores **SILVINA TEN CATEN ZATTI**, nacionalidade brasileira, Casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/10/1974, Empresária, nº do CPF: 616.961.701-25, identidade nº 01399912399, órgão expedidor: Detran-MT, residente e domiciliada na: Rua Três Passos, nº 602, Centro, município Canarana - MT, CEP: 78.640-000 e **ALDEMIR ZATTI**, nacionalidade brasileira, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/02/1972, Empresário, documento de identidade nº 00217859327 DETRAN – MT, com residência à Rua Três Passos, nº 602, Centro, Canarana/MT, CEP 78.640-000, inscrito no CPF sob o nº 569.391.321-04.

SZM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com sede no seguinte endereço: RUA TRES PASSOS, nº 602, SALA: 02, CENTRO, município CANARANA - MT, CEP: 78.640-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob NIRE nº 51202346317 em 28/07/2023, inscrita no CNPJ sob nº 51.596.650/0001-82, representada por seus administradores **SILVINA TEN CATEN ZATTI**, nacionalidade brasileira, Casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/10/1974, Empresária, nº do CPF: 616.961.701-25, identidade nº 01399912399, órgão expedidor: Detran-MT, residente e domiciliada na: Rua Três Passos, nº 602, Centro, município Canarana - MT, CEP: 78.640-000 e **ALDEMIR ZATTI**, nacionalidade brasileira, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/02/1972, Empresário, documento de identidade nº 00217859327 DETRAN – MT, com residência à Rua Três Passos, nº 602, Centro, Canarana/MT, CEP 78.640-000, inscrito no CPF sob o nº 569.391.321-04.

Únicos Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **ASZ SERVIÇOS DE INFORMATICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202464565, com sede RUA GUARITA, nº 176, CENTRO, SALA: 01, município CANARANA - MT, CEP: 78.640-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 53.538.517/0001-03, resolvem os sócios, alterar e reformar o CONTRATO SOCIAL, e ainda consolidarem-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial ASZ SERVIÇOS DE INFORMATICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA, girará a partir desta data, sob o nome empresarial **DI PIÙ EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade passa ter como Nome Fantasia: **Di Più**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DI PIÙ EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 53.538.517/0001-03 | NIRE: 51202464565

SZI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com sede no seguinte endereço: RUA TRES PASSOS, nº 602, SALA: 01, CENTRO, município CANARANA - MT, CEP: 78.640-000, conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob NIRE nº 51202346309 em 28/07/2023, inscrita no CNPJ sob nº 51.596.646/0001-14, representada por seus administradores **SILVINA TEN CATEN ZATTI**, nacionalidade brasileira, Casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/10/1974, Empresária, nº do CPF: 616.961.701-25, identidade nº 01399912399, órgão expedidor: Detran-MT, residente e domiciliada na: Rua Três Passos, nº 602, Centro, município Canarana - MT, CEP: 78.640-000 e **ALDEMIR ZATTI**, nacionalidade brasileira, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/02/1972, Empresário, documento de identidade nº 00217859327 DETRAN – MT, com residência à Rua Três Passos, nº 602, Centro, Canarana/MT, CEP 78.640-000, inscrito no CPF sob o nº 569.391.321-04.

SZM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com sede no seguinte endereço: RUA TRES PASSOS, nº 602, SALA: 02, CENTRO, município CANARANA - MT, CEP: 78.640-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob NIRE nº 51202346317 em 28/07/2023, inscrita no CNPJ sob nº 51.596.650/0001-82, representada por seus administradores **SILVINA TEN CATEN ZATTI**, nacionalidade brasileira, Casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/10/1974, Empresária, nº do CPF: 616.961.701-25, identidade nº 01399912399, órgão expedidor: Detran-MT, residente e domiciliada na: Rua Três Passos, nº 602, Centro, município Canarana - MT, CEP: 78.640-000 e **ALDEMIR ZATTI**, nacionalidade brasileira, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/02/1972, Empresário, documento de identidade nº 00217859327 DETRAN – MT, com residência à Rua Três Passos, nº 602, Centro, Canarana/MT, CEP 78.640-000, inscrito no CPF sob o nº 569.391.321-04.

Únicos Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **DI PIÙ EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202464565, com sede RUA GUARITA, nº 176, CENTRO, SALA: 01, município CANARANA - MT, CEP: 78.640-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 53.538.517/0001-03 delibera de pleno e comum acordo Consolidar o Contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade tem o seguinte nome empresarial: **DI PIÙ EMPREENDIMENTOS LTDA**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3289637 em 17/06/2024 da Empresa DI PIU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 53538517000103 e protocolo 240950712 - 17/06/2024. Autenticação: B724C4D8E719F2ADE3E9B7BE98752F068F8473. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/095.071-2 e o código de segurança s1RX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

Parágrafo Único: A sociedade tem como Nome Fantasia: **Di Più.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **RUA GUARITA, nº 176, CENTRO, SALA: 01, município CANARANA - MT, CEP: 78.640-000.**

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 12/01/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social subscrito será de R\$ 2.697.650,00 (Dois milhão seiscentos e noventa e sete mil. Seiscentos e cinquenta reais) dividido em 2.697.650 (Dois milhão seiscentos e noventa e sete mil. Seiscentos e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma integralizada em bens imóveis, assim distribuídos:

Sócio	Quotas	Valor
SZM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	1.348.825	R\$ 1.348.825,00
SZI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	1.348.825	R\$ 1.348.825,00
Total	2.697.650	R\$ 2.697.650,00

Parágrafo primeiro - Nos termos dos artigos 997, VIII, e 1.054 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo que não respondem, nem subsidiariamente, pelos atos e obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, e cada quota dará direito e um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo terceiro – A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar, no todo ou em partes, as quotas que possuir da sociedade, sem o consentimento por escrito dos outros sócios, que sempre terão preferência na sua aquisição.

Parágrafo quarto - As quotas são indivisíveis, e, cada uma delas dará o direito a um voto nas deliberações sociais. Qualquer assunto de interesse social poderá ser tratado nessas deliberações, inclusive proposta de alterações contratuais, e serão aprovadas sempre se obtiverem a concordância dos sócios que representem o mínimo de 74% (setenta e quatro por cento) do capital social. Os sócios que não concordarem com a deliberações obrigam-se a respeitar a decisão da maioria, que sempre será interpretada como sendo a melhor para a consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo quinto - Os sócios representantes de no mínimo 74% (setenta e quatro por cento) do capital social poderão deliberar em reunião de sócios, excluir da sociedade, por



justa causa, um ou mais sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo apurar-se os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo índice da poupança, fornecida pelo Banco Central, a partir do momento da saída do sócio devidamente registrado na Junta Comercial, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida, pelos administradores: **SILVINA TEN CATEN ZATTI**, nacionalidade brasileira, Casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/10/1974, Empresária, nº do CPF: 616.961.701-25, identidade nº 01399912399, órgão expedidor: Detran-MT, residente e domiciliada na: Rua Três Passos, nº 602, Centro, município Canarana - MT, CEP: 78.640-000 e **ALDEMIR ZATTI**, nacionalidade brasileira, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/02/1972, Empresário, documento de identidade nº 00217859327 DETRAN – MT, com residência à Rua Três Passos, nº 602, Centro, Canarana/MT, CEP 78.640-000, inscrito no CPF sob o nº 569.391.321-04, que assinarão sempre em conjunto, com os poderes e atribuições de assinar todos os documentos necessários ao giro da empresa, autorizados o uso do nome empresarial, inclusive em atividades estranhas ao interesse social, ou ainda assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sendo permitido onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, com os poderes gerais e especiais, podendo prestar serviços, firmar contratos, cobrar, receber amigável e judicialmente, representar perante quaisquer banco ou instituição financeira, inclusive Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, podendo abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas, retirar, utilizar cheques, cartões magnéticos, saques, depósitos, fazer e alterar senhas, gerir e administrar investimentos, emitir, endossar, aceitar, assinar, descontar, protestar, caucionar, cheques, duplicatas e promissórias, comprar e vender bens móveis e imóveis, representá-la em Repartições Públicas Federal, Estadual e Municipal, Autarquias, DETRAN, INSS, SERASA, prefeitura, tabeliães, e oficiais de Registro, judicial e extrajudicial, inclusive em atividades estranhas ao interesse social, podendo ainda, assumirem obrigações seja em favor da titular ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, obrigando a sociedade perante terceiros.

Parágrafo Segundo - Por ato separado poderá ser nomeado um ou mais administradores e indicado seus poderes, impedimentos e prazo de gestão.

Parágrafo Terceiro - Os administradores poderão fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor.

Parágrafo Quarto - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quinto - A administração da sociedade poderá também, ser exercida por administradores não sócios, especialmente contratados, nos termos do artigo 1.012 do Código Civil, dependendo, para tanto, de aprovação unânime dos sócios.

Parágrafo Sexto - É permitido aos administradores contraírem dívidas em instituições financeiras, desde que o administrador tenham sido membros fundadores da sociedade.

Parágrafo Sétimo - Nos casos de impedimentos temporários, poderá o sócio ser substituído por preposto expressamente nomeado, por escrito.



Parágrafo Oitavo – Os administradores poderão fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Nono – O administrador poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, devendo as procurações outorgadas especificarem expressamente os poderes conferidos e determinar o prazo de validade, com exceção às procurações ad judícia, que poderão ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Décimo - Em caso de falecimento de qualquer um dos administradores, **SILVINA TEN CATEN ZATTI e ALDEMIR ZATTI**, o administrador sobrevivente administrará a sociedade exclusiva e isoladamente.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Clausula Oitava - Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. § 1º O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota. § 2º A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de noventa dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.(art. 1.031)

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART.1.011,
§ 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

Cláusula Nona - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro CANARANA - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Canarana - MT, 04 de Junho de 2024.

SILVINA TEN CATEN ZATTI
Na qualidade de Administradora não Sócio

SZM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Representada por **ALDEMIR ZATTI e**
SILVINA TEN CATEN ZATTI
Sócia

ALDEMIR ZATTI
Na qualidade de Administrador não Sócio

SZI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Representada por **ALDEMIR ZATTI e**
SILVINA TEN CATEN ZATTI
Sócia





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

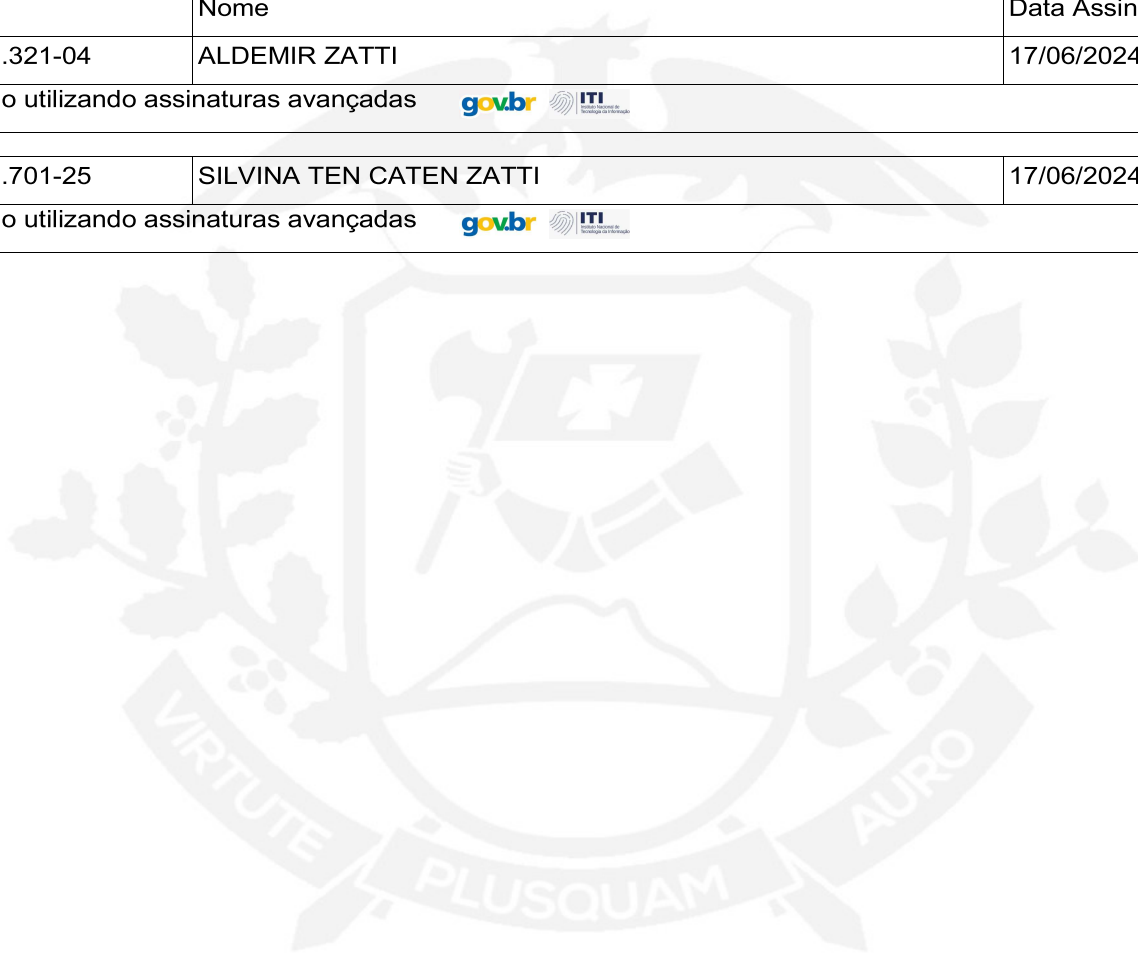
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/095.071-2	MTP2400109853	12/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.391.321-04	ALDEMIR ZATTI	17/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
616.961.701-25	SILVINA TEN CATEN ZATTI	17/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3289637 em 17/06/2024 da Empresa DI PIU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 53538517000103 e protocolo 240950712 - 17/06/2024. Autenticação: B724C4D8E719F2ADE3E9B7BE98752F068F8473. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/095.071-2 e o código de segurança s1RX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DI PIU EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 53.538.517/0001-03 e protocolado sob o número 24/095.071-2 em 17/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3289637, em 17/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.391.321-04	ALDEMIR ZATTI	17/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.391.321-04	ALDEMIR ZATTI	17/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
616.961.701-25	SILVINA TEN CATEN ZATTI	17/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Flavia De Paula Santos, Servidor(a) Público(a), em 17/06/2024, às 13:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/095.071-2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3289637 em 17/06/2024 da Empresa DI PIU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 53538517000103 e protocolo 240950712 - 17/06/2024. Autenticação: B724C4D8E719F2ADE3E9B7BE98752F068F8473. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/095.071-2 e o código de segurança s1RX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10

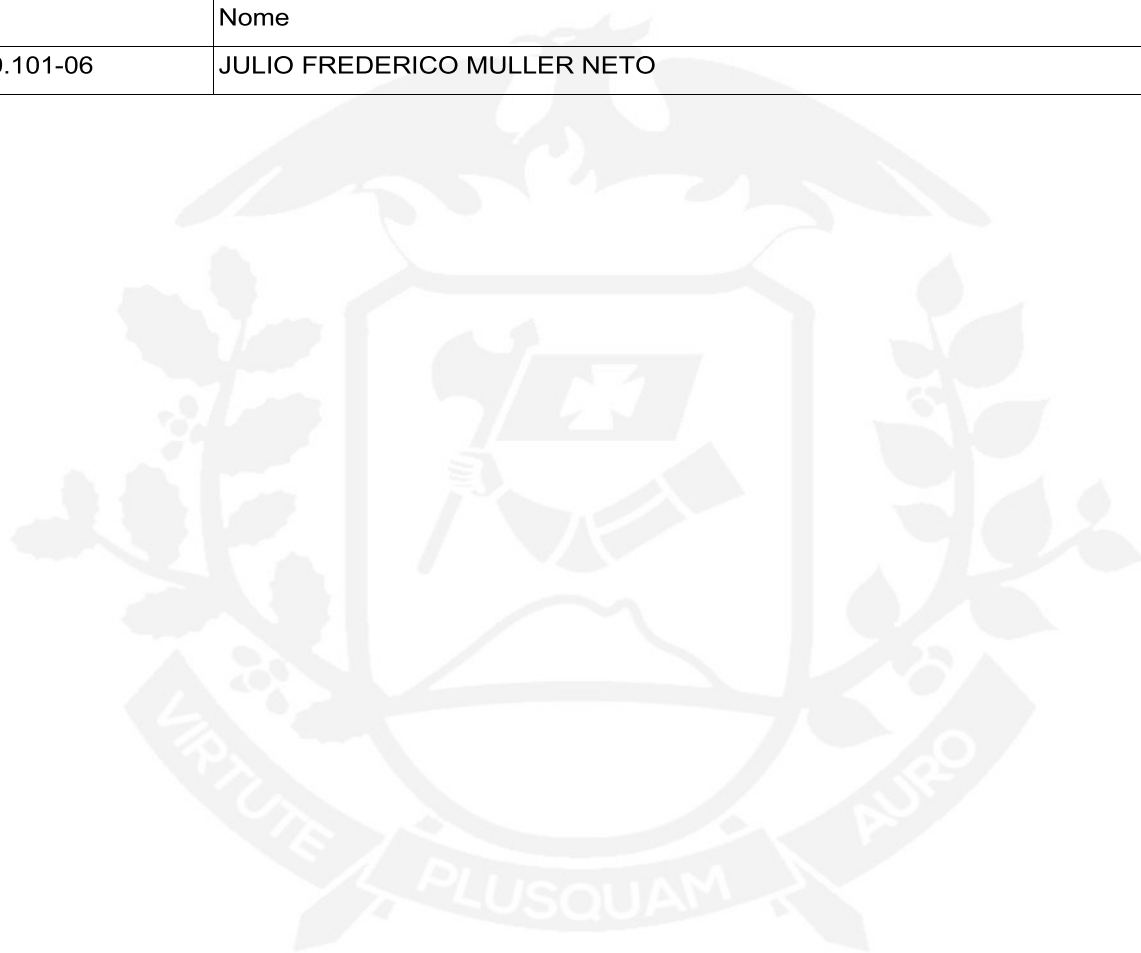


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. segunda-feira, 17 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3289637 em 17/06/2024 da Empresa DI PIU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 53538517000103 e protocolo 240950712 - 17/06/2024. Autenticação: B724C4D8E719F2ADE3E9B7BE98752F068F8473. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/095.071-2 e o código de segurança s1RX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51202464565		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: ASZ SERVICOS DE INFORMATICA E ADMINISTRACAO LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
			Nº FCN/REMP  MTN2427588788		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
CANARANA Local 16 Abril 2024 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Responsável ☐ NÃO ____/____/____ Responsável			Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
		5ª Exigência ☐			
		____/____/____ Data _____ Responsável			
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
		5ª Exigência ☐			
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

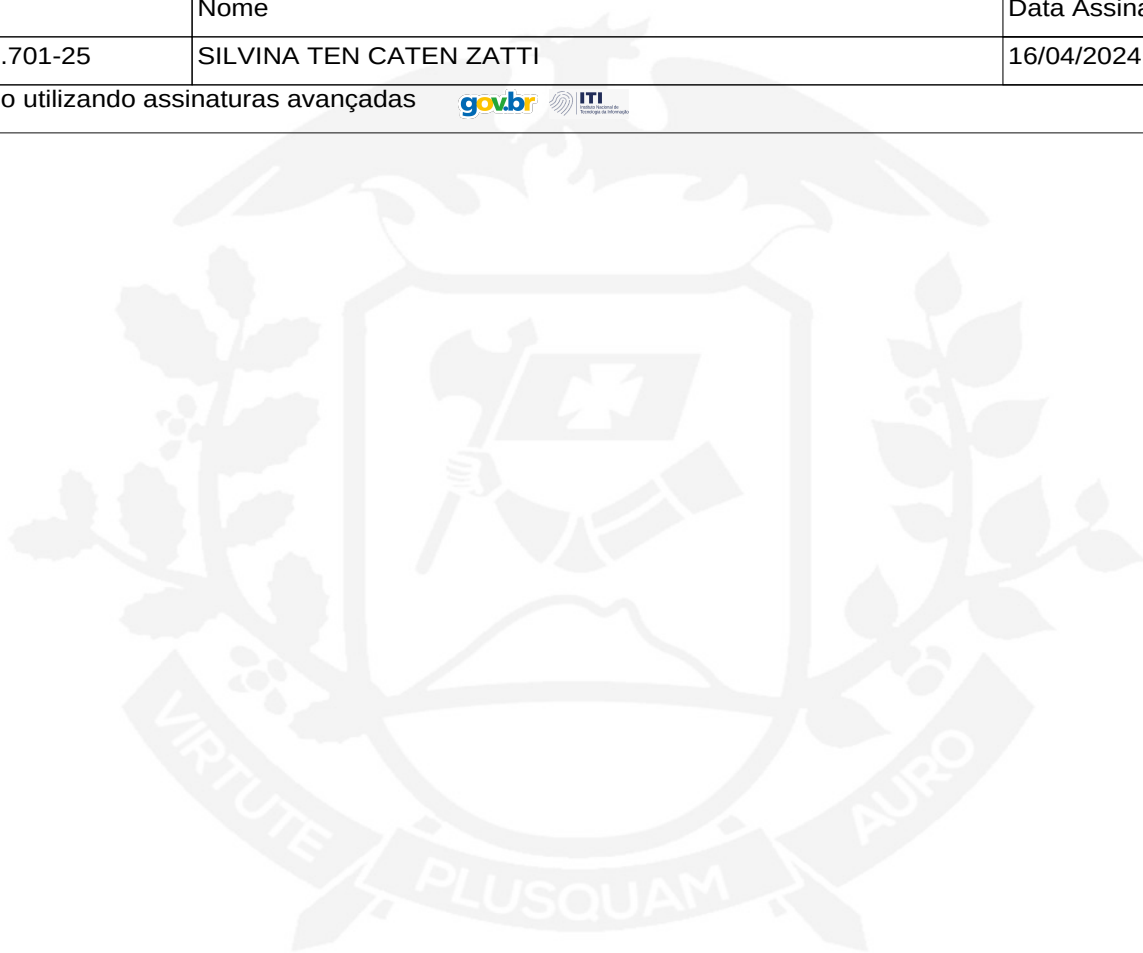
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/061.919-6	MTN2427588788	16/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
616.961.701-25	SILVINA TEN CATEN ZATTI	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3258071 em 17/04/2024 da Empresa ASZ SERVICOS DE INFORMATICA E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 53538517000103 e protocolo 240619196 - 17/04/2024. Autenticação: B2606E455E9FA4445CA0B1B9CB42755B3C7EACFD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/061.919-6 e o código de segurança KLDk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
ASZ SERVIÇOS DE INFORMATICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 53.538.517/0001-03 | NIRE: 51202464565**

SILVINA TEN CATEN ZATTI, nacionalidade BRASILEIRA, Casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/10/1974, Empresaria, nº do CPF: 616.961.701-25, identidade: 01399912399, órgão expedidor: DETRAN-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA TRES PASSOS, nº 602, CENTRO, município CANARANA - MT, CEP: 78.640-000.

AZAT INTERNET LTDA, CNPJ 10.341.150/0001-12, com sede no(a): RUA GUARITA, nº 176-D, CENTRO, ANDAR: 2º; município CANARANA - MT, CEP: 78.640-000, representado(a) neste ato por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL ALDEMIR ZATTI, profissão: EMPRESARIO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 03/02/1972, nº do CPF 569.391.321-04, identidade: 822676, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA TRES PASSOS, nº 602-A, CENTRO, município CANARANA - MT, CEP: 78.640-000.

Únicos Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **ASZ SERVIÇOS DE INFORMATICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202464565, com sede RUA GUARITA, nº 176, CENTRO, SALA: 01, município CANARANA - MT, CEP: 78.640-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 53.538.517/0001-03, resolvem os sócios, alterar e reformar o CONTRATO SOCIAL, e ainda consolidarem-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A-DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade **“SZM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA”**, com sede no seguinte endereço: RUA TRES PASSOS, nº 602, SALA: 02, CENTRO, município CANARANA - MT, CEP: 78.640-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob NIRE nº 51202346317 em 28/07/2023, inscrita no CNPJ sob nº 51.596.650/0001-82, representada por seus administradores **SILVINA TEN CATEN ZATTI**, nacionalidade brasileira, Casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/10/1974, Empresária, nº do CPF: 616.961.701-25, identidade nº 01399912399, órgão expedidor: Detran-MT, residente e domiciliada na: Rua Três Passos, nº 602, Centro, município Canarana - MT, CEP: 78.640-000 e **ALDEMIR ZATTI**, nacionalidade brasileira, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/02/1972, Empresário, documento de identidade nº 00217859327 DETRAN - MT, com residência à Rua Três Passos, nº 602, Centro, Canarana/MT, CEP 78.640-000, inscrito no CPF sob o nº 569.391.321-04.

CLÁUSULA SEGUNDA: Admite-se na sociedade **“SZI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA”**, com sede no seguinte endereço: RUA TRES PASSOS, nº 602, SALA: 01, CENTRO, município CANARANA - MT, CEP: 78.640-000, conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob NIRE nº 51202346309 em 28/07/2023, inscrita no CNPJ sob nº 51.596.646/0001-14, representada por seus administradores **SILVINA TEN CATEN ZATTI**, nacionalidade brasileira, Casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/10/1974, Empresária, nº do CPF: 616.961.701-25, identidade nº 01399912399, órgão expedidor: Detran-MT, residente e domiciliada na: Rua Três Passos, nº 602, Centro, município Canarana - MT, CEP: 78.640-



**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
ASZ SERVIÇOS DE INFORMATICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 53.538.517/0001-03 | NIRE: 51202464565**

000 e **ALDEMIR ZATTI**, nacionalidade brasileira, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/02/1972, Empresário, documento de identidade nº 00217859327 DETRAN – MT, com residência à Rua Três Passos, nº 602, Centro, Canarana/MT, CEP 78.640-000, inscrito no CPF sob o nº 569.391.321-04.

B-DA RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o sócio **SILVINA TEN CATEN ZATTI**, transferindo 50% (cinquenta por cento) da totalidade das quotas de capital que possuía na sociedade num valor de R\$ 19.734,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais), para a sócia **SZM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, a qual efetuará o pagamento das quotas adquiridas neste ato em até 10 (dez) anos, a contar a partir da data de assinatura do presente instrumento, sem juros e sem correção, podendo ter antecipação de pagamento em comum acordo entre o sócio retirante e a sócia admitida, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o sócio **SILVINA TEN CATEN ZATTI**, transferindo 50% (cinquenta por cento) da totalidade das quotas de capital que possuía na sociedade num valor de R\$ 19.734,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais), para a sócia **SZI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, a qual efetuará o pagamento das quotas adquiridas neste ato em até 10 (dez) anos, a contar a partir da data de assinatura do presente instrumento, sem juros e sem correção, podendo ter antecipação de pagamento em comum acordo entre o sócio retirante e a sócia admitida, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o sócio **AZAT INTERNET LTDA**, transferindo 50% (cinquenta por cento) da totalidade das quotas de capital que possuía na sociedade num valor de R\$ 2.677.916,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil e novecentos e dezesseis reais), para a sócia **SZM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, a qual efetuará o pagamento das quotas adquiridas neste ato em até 10 (dez) anos, a contar a partir da data de assinatura do presente instrumento, sem juros e sem correção, podendo ter antecipação de pagamento em comum acordo entre o sócio retirante e a sócia admitida, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o sócio **AZAT INTERNET LTDA**, transferindo 50% (cinquenta por cento) da totalidade das quotas de capital que possuía na sociedade num valor de R\$ 2.677.916,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil e novecentos e dezesseis reais), para a sócia **SZI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, a qual efetuará o pagamento das quotas adquiridas neste ato em até 10 (dez) anos, a contar a partir da data de assinatura do presente instrumento, sem juros e sem correção, podendo ter antecipação de pagamento em comum acordo entre o sócio retirante e a sócia admitida, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.



**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
ASZ SERVIÇOS DE INFORMATICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**
CNPJ: 53.538.517/0001-03 | NIRE: 51202464565

C-DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Para refletir a admissão e retirada de sócio ora deliberadas, terá a Cláusula Quinta do novo Contrato Social a seguinte redação:

“**Cláusula Quinta** - O capital social subscrito será de R\$ 2.697.650,00 (Dois milhão seiscentos e noventa e sete mil. Seiscentos e cinquenta reais) dividido em 2.697.650 (Dois milhão seiscentos e noventa e sete mil. Seiscentos e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma integralizada em bens imóveis, assim distribuídos:

Sócio	Quotas	Valor
SZM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	1.348.825	R\$ 1.348.825,00
SZI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	1.348.825	R\$ 1.348.825,00
Total	2.697.650	R\$ 2.697.650,00

Parágrafo primeiro - Nos termos dos artigos 997, VIII, e 1.054 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo que não respondem, nem subsidiariamente, pelos atos e obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, e cada quota dará direito e um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo terceiro – A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar, no todo ou em partes, as quotas que possuir da sociedade, sem o consentimento por escrito dos outros sócios, que sempre terão preferência na sua aquisição.

Parágrafo quarto - As quotas são indivisíveis, e, cada uma delas dará o direito a um voto nas deliberações sociais. Qualquer assunto de interesse social poderá ser tratado nessas deliberações, inclusive proposta de alterações contratuais, e serão aprovadas sempre se obtiverem a concordância dos sócios que representem o mínimo de 74% (setenta e quatro por cento) do capital social. Os sócios que não concordarem com a deliberações obrigam-se a respeitar a decisão da maioria, que sempre será interpretada como sendo a melhor para a consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo quinto - Os sócios representantes de no mínimo 74% (setenta e quatro por cento) do capital social poderão deliberar em reunião de sócios, excluir da sociedade, por justa causa, um ou mais sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo apurar-se os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo índice da poupança, fornecida pelo Banco Central, a partir do momento da saída do sócio devidamente registrado na Junta Comercial, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.”

D-DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Para refletir a admissão e retirada de sócio ora deliberadas, terá a Cláusula Sexta do novo Contrato Social a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3258071 em 17/04/2024 da Empresa ASZ SERVICOS DE INFORMATICA E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 53538517000103 e protocolo 240619196 - 17/04/2024. Autenticação: B2606E455E9FA4445CA0B1B9CB42755B3C7EACFD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/061.919-6 e o código de segurança KLDK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/21

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
ASZ SERVIÇOS DE INFORMATICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 53.538.517/0001-03 | NIRE: 51202464565**

“Cláusula 6ª DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida, pelos administradores: **SILVINA TEN CATEN ZATTI**, nacionalidade brasileira, Casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/10/1974, Empresária, nº do CPF: 616.961.701-25, identidade nº 01399912399, órgão expedidor: Detran-MT, residente e domiciliada na: Rua Três Passos, nº 602, Centro, município Canarana - MT, CEP: 78.640-000 e **ALDEMIR ZATTI**, nacionalidade brasileira, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/02/1972, Empresário, documento de identidade nº 00217859327 DETRAN – MT, com residência à Rua Três Passos, nº 602, Centro, Canarana/MT, CEP 78.640-000, inscrito no CPF sob o nº 569.391.321-04, que assinarão sempre em conjunto, com os poderes e atribuições de assinar todos os documentos necessários ao giro da empresa, autorizados o uso do nome empresarial, inclusive em atividades estranhas ao interesse social, ou ainda assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sendo permitido onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, com os poderes gerais e especiais, podendo prestar serviços, firmar contratos, cobrar, receber amigável e judicialmente, representar perante quaisquer banco ou instituição financeira, inclusive Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, podendo abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas, retirar, utilizar cheques, cartões magnéticos, saques, depósitos, fazer e alterar senhas, gerir e administrar investimentos, emitir, endossar, aceitar, assinar, descontar, protestar, caucionar, cheques, duplicatas e promissórias, comprar e vender bens móveis e imóveis, representá-la em Repartições Públicas Federal, Estadual e Municipal, Autarquias, DETRAN, INSS, SERASA, prefeitura, tabeliães, e oficiais de Registro, judicial e extrajudicial, inclusive em atividades estranhas ao interesse social, podendo ainda, assumirem obrigações seja em favor da titular ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, obrigando a sociedade perante terceiros.

Parágrafo Segundo - Por ato separado poderá ser nomeado um ou mais administradores e indicado seus poderes, impedimentos e prazo de gestão.

Parágrafo Terceiro - Os administradores poderão fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor.

Parágrafo Quarto - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quinto - A administração da sociedade poderá também, ser exercida por administradores não sócios, especialmente contratados, nos termos do artigo 1.012 do Código Civil, dependendo, para tanto, de aprovação unânime dos sócios.

Parágrafo Sexto - É permitido aos administradores contraírem dívidas em instituições financeiras, desde que o administrador tenham sido membros fundadores da sociedade.

Parágrafo Sétimo - Nos casos de impedimentos temporários, poderá o sócio ser substituído por preposto expressamente nomeado, por escrito.

Parágrafo Oitavo – Os administradores poderão fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Nono – O administrador poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, devendo as procurações outorgadas especificarem expressamente os poderes



**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
ASZ SERVIÇOS DE INFORMATICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 53.538.517/0001-03 | NIRE: 51202464565**

conferidos e determinar o prazo de validade, com exceção às procurações ad judicia, que poderão ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Décimo - Em caso de falecimento de qualquer um dos administradores, **SILVINA TEN CATEN ZATTI e ALDEMIR ZATTI**, o administrador sobrevivente administrará a sociedade exclusiva e isoladamente.”

E - REVOGAÇÃO DE CLÁUSULAS ANTERIORES

CLÁUSULA NONA: Diante das alterações acima, sendo necessária a introdução de profundas alterações em razão da alteração do tipo jurídico da sociedade, resolve-se revogar todas as disposições anteriores, elaborando um novo contrato social, que passa a reger a empresa pelas condições e cláusulas seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ASZ SERVIÇOS DE INFORMATICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 53.538.517/0001-03 | NIRE: 51202464565

SZI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com sede no seguinte endereço: RUA TRES PASSOS, nº 602, SALA: 01, CENTRO, município CANARANA - MT, CEP: 78.640-000, conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob NIRE nº 51202346309 em 28/07/2023, inscrita no CNPJ sob nº 51.596.646/0001-14, representada por seus administradores **SILVINA TEN CATEN ZATTI**, nacionalidade brasileira, Casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/10/1974, Empresária, nº do CPF: 616.961.701-25, identidade nº 01399912399, órgão expedidor: Detran-MT, residente e domiciliada na: Rua Três Passos, nº 602, Centro, município Canarana - MT, CEP: 78.640-000 e **ALDEMIR ZATTI**, nacionalidade brasileira, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/02/1972, Empresário, documento de identidade nº 00217859327 DETRAN – MT, com residência à Rua Três Passos, nº 602, Centro, Canarana/MT, CEP 78.640-000, inscrito no CPF sob o nº 569.391.321-04.

SZM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com sede no seguinte endereço: RUA TRES PASSOS, nº 602, SALA: 02, CENTRO, município CANARANA - MT, CEP: 78.640-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob NIRE nº 51202346317 em 28/07/2023, inscrita no CNPJ sob nº 51.596.650/0001-82, representada por seus administradores **SILVINA TEN CATEN ZATTI**, nacionalidade brasileira, Casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/10/1974, Empresária, nº do CPF: 616.961.701-25, identidade nº 01399912399, órgão expedidor: Detran-MT, residente e domiciliada na: Rua Três Passos, nº 602, Centro, município Canarana - MT, CEP: 78.640-000 e **ALDEMIR ZATTI**, nacionalidade brasileira, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/02/1972, Empresário, documento de identidade nº 00217859327 DETRAN – MT, com residência à Rua Três Passos, nº 602, Centro, Canarana/MT, CEP 78.640-000, inscrito no CPF sob o nº 569.391.321-04.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3258071 em 17/04/2024 da Empresa ASZ SERVICOS DE INFORMATICA E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 53538517000103 e protocolo 240619196 - 17/04/2024. Autenticação: B2606E455E9FA4445CA0B1B9CB42755B3C7EACFD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/061.919-6 e o código de segurança KLDK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
ASZ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**
CNPJ: 53.538.517/0001-03 | NIRE: 51202464565

Únicos Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **ASZ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202464565, com sede RUA GUARITA, nº 176, CENTRO, SALA: 01, município CANARANA - MT, CEP: 78.640-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 53.538.517/0001-03 delibera de pleno e comum acordo Consolidar o Contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade tem o seguinte nome empresarial: **ASZ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **RUA GUARITA, nº 176, CENTRO, SALA: 01, município CANARANA - MT, CEP: 78.640-000.**

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 12/01/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social subscrito será de R\$ 2.697.650,00 (Dois milhão seiscentos e noventa e sete mil. Seiscentos e cinquenta reais) dividido em 2.697.650 (Dois milhão seiscentos e noventa e sete mil. Seiscentos e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma integralizada em bens imóveis, assim distribuídos:

Sócio	Quotas	Valor
SZM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	1.348.825	R\$ 1.348.825,00
SZI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	1.348.825	R\$ 1.348.825,00
Total	2.697.650	R\$ 2.697.650,00

Parágrafo primeiro - Nos termos dos artigos 997, VIII, e 1.054 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo que não respondem, nem subsidiariamente, pelos atos e obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, solidariamente, pela integralização do capital social.



**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
ASZ SERVIÇOS DE INFORMATICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 53.538.517/0001-03 | NIRE: 51202464565**

Parágrafo segundo - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, e cada quota dará direito e um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo terceiro – A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar, no todo ou em partes, as quotas que possuir da sociedade, sem o consentimento por escrito dos outros sócios, que sempre terão preferência na sua aquisição.

Parágrafo quarto - As quotas são indivisíveis, e, cada uma delas dará o direito a um voto nas deliberações sociais. Qualquer assunto de interesse social poderá ser tratado nessas deliberações, inclusive proposta de alterações contratuais, e serão aprovadas sempre se obtiverem a concordância dos sócios que representem o mínimo de 74% (setenta e quatro por cento) do capital social. Os sócios que não concordarem com a deliberações obrigam-se a respeitar a decisão da maioria, que sempre será interpretada como sendo a melhor para a consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo quinto - Os sócios representantes de no mínimo 74% (setenta e quatro por cento) do capital social poderão deliberar em reunião de sócios, excluir da sociedade, por justa causa, um ou mais sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo apurar-se os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo índice da poupança, fornecida pelo Banco Central, a partir do momento da saída do sócio devidamente registrado na Junta Comercial, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida, pelos administradores: **SILVINA TEN CATEN ZATTI**, nacionalidade brasileira, Casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/10/1974, Empresária, nº do CPF: 616.961.701-25, identidade nº 01399912399, órgão expedidor: Detran-MT, residente e domiciliada na: Rua Três Passos, nº 602, Centro, município Canarana - MT, CEP: 78.640-000 e **ALDEMIR ZATTI**, nacionalidade brasileira, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/02/1972, Empresário, documento de identidade nº 00217859327 DETRAN – MT, com residência à Rua Três Passos, nº 602, Centro, Canarana/MT, CEP 78.640-000, inscrito no CPF sob o nº 569.391.321-04, que assinarão sempre em conjunto, com os poderes e atribuições de assinar todos os documentos necessários ao giro da empresa, autorizados o uso do nome empresarial, inclusive em atividades estranhas ao interesse social, ou ainda assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sendo permitido onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, com os poderes gerais e especiais, podendo prestar serviços, firmar contratos, cobrar, receber amigável e judicialmente, representar perante quaisquer banco ou instituição financeira, inclusive Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, podendo abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas, retirar, utilizar cheques, cartões magnéticos, saques, depósitos, fazer e alterar senhas, gerir e administrar investimentos, emitir, endossar, aceitar, assinar, descontar, protestar, caucionar, cheques, duplicatas e promissórias, comprar e vender bens móveis e imóveis, representá-la em Repartições Públicas Federal, Estadual e Municipal, Autarquias, DETRAN, INSS, SERASA, prefeitura, tabeliães, e oficiais de Registro, judicial e extrajudicial, inclusive em



**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
ASZ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 53.538.517/0001-03 | NIRE: 51202464565**

atividades estranhas ao interesse social, podendo ainda, assumirem obrigações seja em favor da titular ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, obrigando a sociedade perante terceiros.

Parágrafo Segundo - Por ato separado poderá ser nomeado um ou mais administradores e indicado seus poderes, impedimentos e prazo de gestão.

Parágrafo Terceiro - Os administradores poderão fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor.

Parágrafo Quarto - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quinto - A administração da sociedade poderá também, ser exercida por administradores não sócios, especialmente contratados, nos termos do artigo 1.012 do Código Civil, dependendo, para tanto, de aprovação unânime dos sócios.

Parágrafo Sexto - É permitido aos administradores contraírem dívidas em instituições financeiras, desde que o administrador tenham sido membros fundadores da sociedade.

Parágrafo Sétimo - Nos casos de impedimentos temporários, poderá o sócio ser substituído por preposto expressamente nomeado, por escrito.

Parágrafo Oitavo - Os administradores poderão fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Nono - O administrador poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, devendo as procurações outorgadas especificarem expressamente os poderes conferidos e determinar o prazo de validade, com exceção às procurações ad judicium, que poderão ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Décimo - Em caso de falecimento de qualquer um dos administradores, **SILVINA TEN CATEN ZATTI e ALDEMIR ZATTI**, o administrador sobrevivente administrará a sociedade exclusiva e isoladamente.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Clausula Oitava - Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. § 1º O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota. § 2º A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de noventa dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.(art. 1.031)

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART.1.011,
§ 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3258071 em 17/04/2024 da Empresa ASZ SERVICOS DE INFORMATICA E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 53538517000103 e protocolo 240619196 - 17/04/2024. Autenticação: B2606E455E9FA4445CA0B1B9CB42755B3C7EACFD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/061.919-6 e o código de segurança KLDK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/21

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
ASZ SERVIÇOS DE INFORMATICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**
CNPJ: 53.538.517/0001-03 | NIRE: 51202464565

Cláusula Nona - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro CANARANA - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Canarana - MT, 01 de abril de 2024.

SILVINA TEN CATEN ZATTI

Saindo na qualidade de Sócia
Admitida na qualidade de Administradora não Sócio

SZM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Representada por **ALDEMIR ZATTI e**
SILVINA TEM CATEN ZATTI
Sócia

ALDEMIR ZATTI

Admitido na qualidade de Administrador não Sócio

SZI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Representada por **ALDEMIR ZATTI e**
SILVINA TEM CATEN ZATTI
Sócia

AZAT INTERNET LTDA

Representada por **ALDEMIR ZATTI**
Saindo na qualidade de Sócia





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/061.919-6	MTN2427588788	16/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.391.321-04	ALDEMIR ZATTI	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
616.961.701-25	SILVINA TEN CATEN ZATTI	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3258071 em 17/04/2024 da Empresa ASZ SERVICOS DE INFORMATICA E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 53538517000103 e protocolo 240619196 - 17/04/2024. Autenticação: B2606E455E9FA4445CA0B1B9CB42755B3C7EACFD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/061.919-6 e o código de segurança KLDk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.596.646/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2023
NOME EMPRESARIAL SZI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SZI SERVICOS ADMINISTRATIVOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRES PASSOS	NÚMERO 602	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 78.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANARANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAEL@RBCONTABILIDADE.COM.BR		UF MT
TELEFONE (66) 8115-8613/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2024 às 09:15:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/061.919-6	MTN2427588788	16/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.391.321-04	ALDEMIR ZATTI	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
616.961.701-25	SILVINA TEN CATEN ZATTI	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3258071 em 17/04/2024 da Empresa ASZ SERVICOS DE INFORMATICA E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 53538517000103 e protocolo 240619196 - 17/04/2024. Autenticação: B2606E455E9FA4445CA0B1B9CB42755B3C7EACFD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/061.919-6 e o código de segurança KLDK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 51.596.650/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2023
NOME EMPRESARIAL SZM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SZM SERVICOS ADMINISTRATIVOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRES PASSOS	NÚMERO 602	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 78.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANARANA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAEL@RBCONTABILIDADE.COM.BR		
TELEFONE (66) 8115-8613/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3258071 em 17/04/2024 da Empresa ASZ SERVICOS DE INFORMATICA E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 53538517000103 e protocolo 240619196 - 17/04/2024. Autenticação: B2606E455E9FA4445CA0B1B9CB42755B3C7EACFD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/061.919-6 e o código de segurança KLDK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

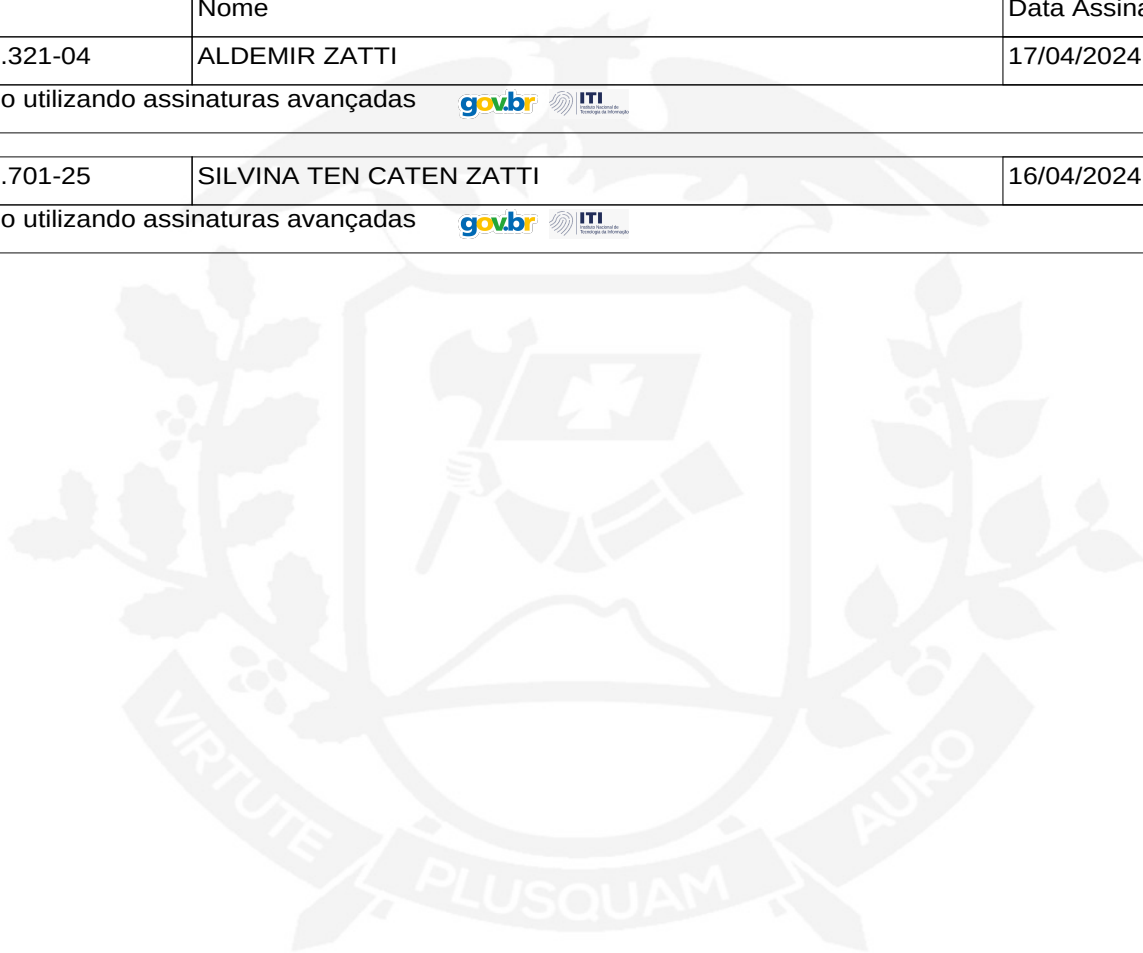
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/061.919-6	MTN2427588788	16/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.391.321-04	ALDEMIR ZATTI	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
616.961.701-25	SILVINA TEN CATEN ZATTI	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3258071 em 17/04/2024 da Empresa ASZ SERVICOS DE INFORMATICA E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 53538517000103 e protocolo 240619196 - 17/04/2024. Autenticação: B2606E455E9FA4445CA0B1B9CB42755B3C7EACFD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/061.919-6 e o código de segurança KLDk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
ARTESANATO NACIONAL DE HABITAÇÃO

MT

NOME
ALDEMIR ZATTI

ROD. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
822676 SSP MT

CPF
569.391.321-04

DATA NASCIMENTO
03/02/1972

FILIAÇÃO
IDAI ZATTI

EMA TEREZINHA ZATTI

PERMISSÃO
AC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
00217859327

VALIDADE
06/31/2025

1ª HABILITAÇÃO
11/06/1992

OBSERVAÇÕES
KAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CANARANA, MT

DATA EMISSÃO
13/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

57936714684
MT637420696

MATO GROSSO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1752754520

PROIBIDO PLASTIFICAR
1752754520

CARTÃO 2º OFÍCIO DE CANARANA

(66) 3476-1117
www.segundooficiocanarana.com.br
Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado
Dou fe.
Canarana - MT, 25 de Maio de 2021
Serventia: 045 - Ato 6 Selo: BNB76964 Valor:
3,30 Consulte "www.tj.mt.gov.br/"

() Cristina Cruz Bergamaschi - Tabelão
() Francieli Silvestre Wegener - Escrevente

() Gilmar de Oliveira - Tabelão Substituto
() Tatiane Pereira Figueira - Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3258071 em 17/04/2024 da Empresa ASZ SERVICOS DE INFORMATICA E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 53538517000103 e protocolo 240619196 - 17/04/2024. Autenticação: B2606E455E9FA4445CA0B1B9CB42755B3C7EACFD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/061.919-6 e o código de segurança KLDK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

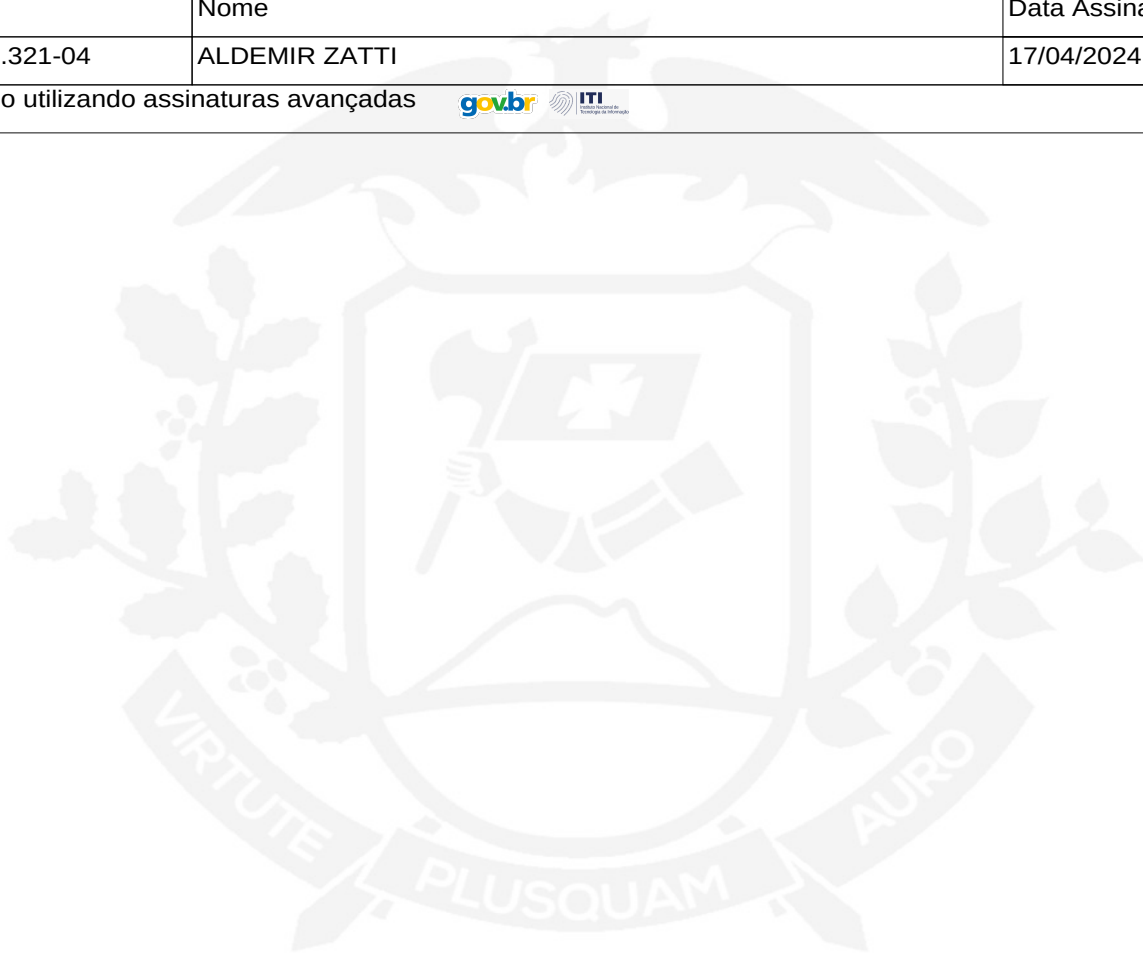
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/061.919-6	MTN2427588788	16/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.391.321-04	ALDEMIR ZATTI	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3258071 em 17/04/2024 da Empresa ASZ SERVICOS DE INFORMATICA E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 53538517000103 e protocolo 240619196 - 17/04/2024. Autenticação: B2606E455E9FA4445CA0B1B9CB42755B3C7EACFD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/061.919-6 e o código de segurança KLDk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASZ SERVICOS DE INFORMATICA E ADMINISTRACAO LTDA, de CNPJ 53.538.517/0001-03 e protocolado sob o número 24/061.919-6 em 17/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3258071, em 17/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
616.961.701-25	SILVINA TEN CATEN ZATTI	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.391.321-04	ALDEMIR ZATTI	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
616.961.701-25	SILVINA TEN CATEN ZATTI	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.391.321-04	ALDEMIR ZATTI	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
616.961.701-25	SILVINA TEN CATEN ZATTI	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/061.919-6.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.391.321-04	ALDEMIR ZATTI	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
616.961.701-25	SILVINA TEN CATEN ZATTI	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.391.321-04	ALDEMIR ZATTI	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 17/04/2024, às 07:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 24/061.919-6.



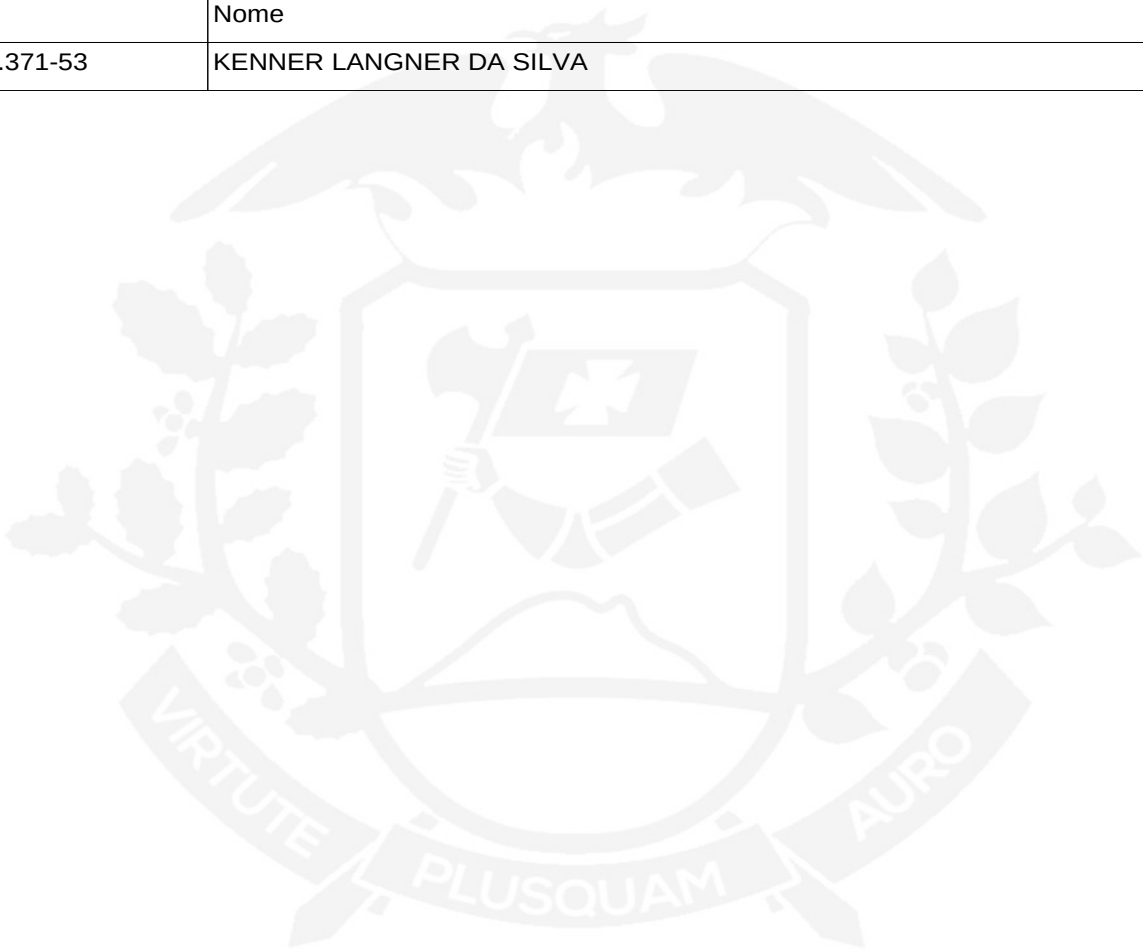


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA



Cuiabá. quarta-feira, 17 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3258071 em 17/04/2024 da Empresa ASZ SERVICOS DE INFORMATICA E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 53538517000103 e protocolo 240619196 - 17/04/2024. Autenticação: B2606E455E9FA4445CA0B1B9CB42755B3C7EACFD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/061.919-6 e o código de segurança KLDK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Nome: <u>ASZ SERVICOS DE INFORMATICA E ADMINISTRACAO LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: Nº DE VIAS 1 CÓDIGO DO ATO 090 CÓDIGO DO EVENTO 315 QTDE 1 DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA <u>CANARANA</u> Local <u>15 Janeiro 2024</u> Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ Nº FCN/REMP  MTB2400007263					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO ☐ SIM ☐ NÃO _____/_____/_____ Data _____ Responsável _____/_____/_____ Data _____ Responsável Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

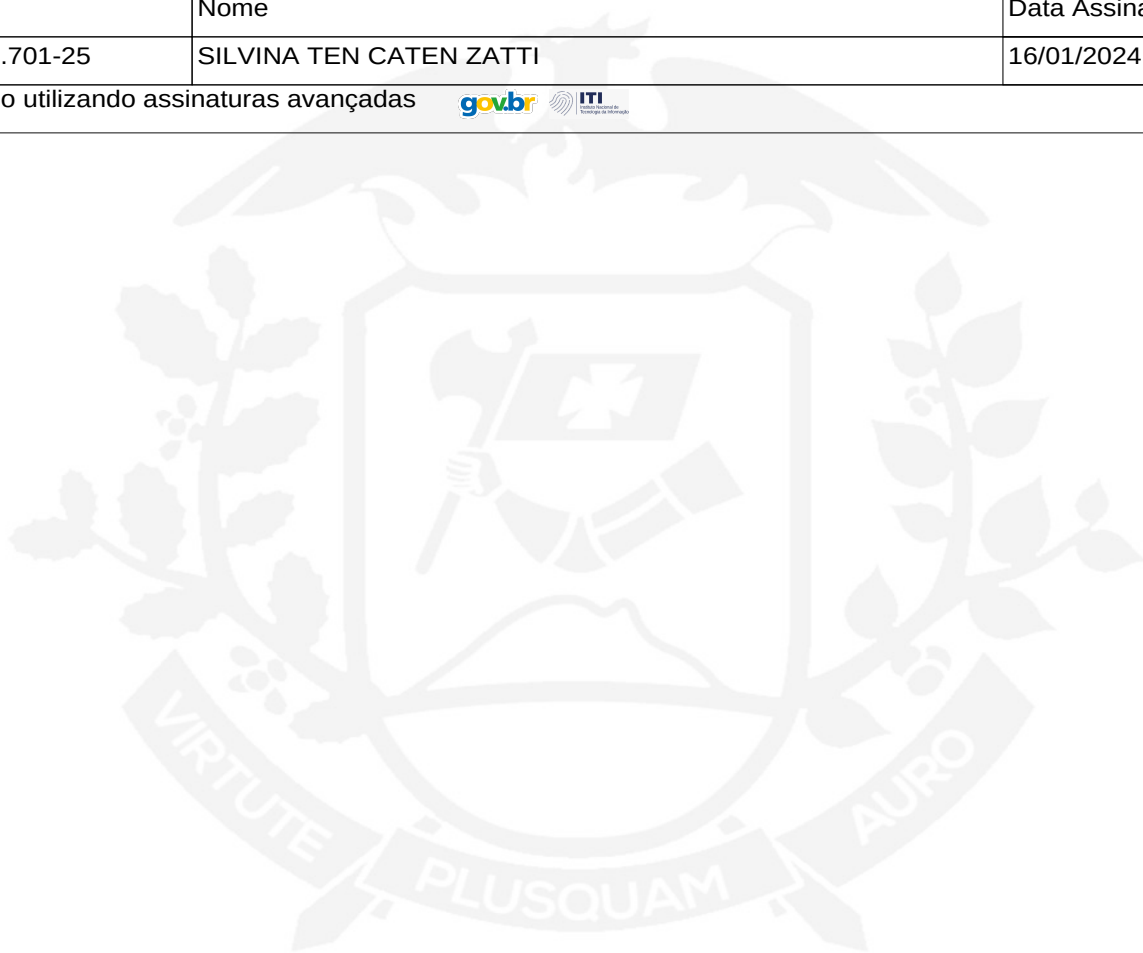
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/006.176-4	MTB2400007263	15/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
616.961.701-25	SILVINA TEN CATEN ZATTI	16/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202464565 em 17/01/2024 da Empresa ASZ SERVICOS DE INFORMATICA E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 53538517000103 e protocolo 240061764 - 17/01/2024. Autenticação: CEA490D6FA66F770678A67CDA45AC3242B97AFB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/006.176-4 e o código de segurança LaBx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/12

CONTRATO SOCIAL DE

ASZ SERVIÇOS DE INFORMATICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA

SILVINA TEN CATEN ZATTI, nacionalidade BRASILEIRA, Casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/10/1974, Empresaria, nº do CPF: 616.961.701-25, identidade: 01399912399, órgão expedidor: DETRAN-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA TRES PASSOS, nº 602, CENTRO, município CANARANA - MT, CEP: 78.640-000.

AZAT INTERNET LTDA, CNPJ 10.341.150/0001-12, com sede no(a): RUA GUARITA, nº 176-D, CENTRO, ANDAR: 2º; município CANARANA - MT, CEP: 78.640-000, representado(a) neste ato por seu administrador **REPRESENTANTE LEGAL ALDEMIR ZATTI**, profissão: EMPRESARIO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 03/02/1972, nº do CPF 569.391.321-04, identidade: 822676, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA TRES PASSOS, nº 602-A, CENTRO, município CANARANA - MT, CEP: 78.640-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **ASZ SERVIÇOS DE INFORMATICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA GUARITA, nº 176, CENTRO, SALA: 01, município CANARANA - MT, CEP: 78.640-000.**

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 12/01/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social subscrito será de R\$ 2.697.650,00 (Dois milhão seiscentos e noventa e sete mil. Seiscentos e cinquenta reais) dividido em 2.697.650 (Dois milhão seiscentos e noventa e sete mil. Seiscentos e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. **Integralizado neste ato em Bens Imóveis de Propriedade da sócia SILVINA TEN CATEN ZATTI e da Empresa AZAT INTERNET LTDA**, conforme descrição abaixo:



CONTRATO SOCIAL DE

ASZ SERVIÇOS DE INFORMATICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA

A **socia SILVINA TEN CATEN ZATTI**, integraliza o valor de R\$ 19.734,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais) em Bens Imoveis de sua propriedade. **Sendo:** 100% DE UM LOTE DE TERRAS **MATRICULA Nº 11.080**, SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO, COM A AREA DE 500,00 M2, LOCADO SOB O LOTE Nº 03A DA QUADRA Nº 16 DO LOTEAMENTO DENOMINADO PROJETO CANARANA I, LIMITANDO A FRENTE COM A RUA TRES PASSOS (ANTERIOR RUA H) MEDINDO 15,00 METROS, LADO DIREITO COM O LOTE Nº 03 MEDINDO 33,333 METROS, LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 04 MEDINDO 33,333 METROS E FUNDOS COM O LOTE Nº 03 MEDINDO 15,00 METROS. **NO VALOR DE R\$ 9.734,00 (NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)**

100% DE UM LOTE DE TERRAS **MATRICULA Nº 11.730**, SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO, COM A AREA DE 700,00 M2, LOCADO SOB O LOTE Nº 03 DA QUADRA Nº 16 DO LOTEAMENTO DENOMINADO PROJETO CANARANA I, LIMITANDO A FRENTE COM A RUA TRES PASSOS MEDINDO 05,00 METROS E COM O LOTE Nº 03A MEDINDO 15,00 METROS, LADO DIREITO COM O LOTE Nº 02 MEDINDO 40,00 METROS E COM O LOTE Nº 07 MEDINDO 20,00 METROS, LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 03A MEDINDO 33,333 METROS E COM O LOTE Nº 04 MEDINDO 6,667 METROS E COM O LOTE Nº 06 MEDINDO 20,00 METROS E FUNDOS COM O LOTE Nº 10 MEDINDO 20,00 METROS. IMOVEL CADASTRADO NA SECRETARIA DA FAZENDA DESTE MUNICIPIO DE CANARANA MATO GROSSO SOB PARTE DO Nº 830. **NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**

A **socia Pessoa Juridica AZAT INTERNET LTDA**, integraliza o valor de R\$ 2.677.916,00 (Dois milhao, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e dezeseis reais) em Bens Imoveis de sua propriedade. **Sendo:** 100% de UMA AREA DE TERRAS **MATRICULA Nº 7.718**, SITUADO NA ZONA SUBURBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO, COM A AREA DE 25,00 has ANTERIORMENTE DESMEMBRADA DE AREA MAIOR ORIUNDA DO LOTE RURAL Nº 57 DA SECÇÃO II DO PROJETO CANARANA I, A DENOMINAR CHACARA JATECA E QUE POSSUI OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: LADO LESTE PARTINDO DE UMA MARCO CRAVADO NA MARGEM ESQUERDA DO CORREGO DO MEIO, SEGUE POR ESTE ABAIXO MEDINDO 325,60 METROS ATE OUTRO MARCO NA MESMA MARGEM DO CORREGO, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 51 DE LAURINDO SOUTHER, PARTE DO LOTE Nº 52 DE NELSON JOSE PFEIFER, AO NORTE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 57 L ADQUIRIDO POR JACOB ALBERTO GUERRA POR LINHA RETA E SECA COMO RUMO DE SE 80 18 00 NW MEDINDO 898,00 METROS ATE OUTRO MARCO, AO OESTE CONFRONTANDO COM O LOTE 57 I ADQUIRIDO POR WALDY GEORG BOSHS POR UMA LINHA RETA E SECA COM O RUMO DE NW 6 55 00 SE MEDINDO 291,20 METROS ATE O OUTRO MARCO, AO SUL CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 58 PARTE PERTENCENTE AOS SUCESSORES DE WALTER KALKMANN POR LINHA RETA E SECA COM O RUMO DE NW 81 05 00 SE MEDINDO 905,50 METROS ATE OUTRO MARCO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO



CONTRATO SOCIAL DE

ASZ SERVIÇOS DE INFORMATICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA

IMÓVEL CADASTRADO NO INCRA SOB Nº 721336.005410-0, ÁREA TOTAL DE 25,00 has, Mod. Rural 50,0 Nº de Mod. Rurais 0,14, Mod. Fiscal 80,00, Nº de Mod. Fiscais 0,31, F.M.P. 3,0 has. **NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**

100% DE UM LOTE DE TERRAS **MATRICULA Nº 7.883**, SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO, COM A ÁREA DE 800,00 M2, LOCADO SOB O LOTE Nº 03 DA QUADRA Nº 21 DO LOTEAMENTO DENOMINADO PROJETO CANARANA I, LIMITANDO A FRENTE COM A AVENIDA SANTA CATARINA (ANTERIOR AVENIDA 7) MEDINDO 20,00 METROS, LADO DIREITO COM O LOTE 04 MEDINDO 40,00 METROS, LADO ESQUERDO COM O LOTE 2 MEDINDO 40,00 METROS, E FUNDOS COM OS LOTES 06 E 07 MEDINDO 20,00 METROS. **NO VALOR DE R\$ 798.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)**

100% DE UM LOTE DE TERRAS **MATRICULA Nº 7.922**, SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO, COM A ÁREA DE 800,00 M2, LOCADO SOB O LOTE Nº 04 DA QUADRA Nº 21 DO LOTEAMENTO DENOMINADO PROJETO CANARANA I, LIMITANDO A FRENTE A AVENIDA SANTA CATARINA (ANTIGA AVENIDA 7) MEDINDO 20,00 METROS, LADO DIREITO COM O LOTE Nº 05 MEDINDO 40,00 METROS, LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 03 MEDINDO 40,00 METROS, E FUNDOS COM O LOTE Nº 07 MEDINDO 20,00 METROS. **NO VALOR DE R\$ 296.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS)**

100% DE UMA ÁREA DE TERRAS **MATRICULA Nº 8.820**, SITUADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO, COM A ÁREA DE 17.280,00 M2, LOCADA SOB O LOTE CHACARA Nº 23 DA AGROVILA I DO SETOR I DO PROJETO CANARANA I, DENTRO DAS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES, DISTÂNCIA DE 320,00 M RUA E LOTE CHACARA Nº 22, DISTÂNCIA DE 54,00 M DA RUA E LOTES RURAIS Nº 51 E 50, DISTÂNCIA DE 320,00 M DA RUA E LOTE CHACARA Nº 24. **NO VALOR DE R\$ 286.584,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).**

100% DE UM LOTE DE TERRAS **MATRICULA Nº 11.094**, SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO, COM A ÁREA DE 345,56 M2, DESMEMBRADA DE ÁREA MAIOR LOCADO SOB O LOTE Nº 05A DA QUADRA Nº 68 DO LOTEAMENTO DENOMINADO CANARANA I, LIMITANDO A FRENTE COM A RUA GUARITA MEDINDO 21,70 METROS, FUNDOS COM O LOTE Nº 04 MEDINDO 15,00 METROS E LOTE Nº 05 MEDINDO 6,70 METROS, LADO DIREITO COM O LOTE Nº 05 MEDINDO 6,80 METROS E 13,20 METROS, LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 06 MEDINDO 20,00 METROS. IMÓVEL CADASTRADO NA SECRETARIA DA FAZENDA DESTA MUNICÍPIO DE CANARANA MATO GROSSO SOB O Nº 1328. **NO VALOR DE R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**

100% DE UM LOTE DE TERRAS **MATRICULA Nº 12.525**, SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE CANARANA ESTADO DE MATO



CONTRATO SOCIAL DE

ASZ SERVIÇOS DE INFORMATICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA

GROSSO, COM A AREA DE 388,05 M2, LOCADO SOB O LOTE Nº 03 DA QUADRA Nº 18 DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL II, LIMITANDO A FRENTE COM A RUA ESTANCIA VELHA MEDINDO 15,00 METROS, FUNDOS COM O LOTE Nº 11 MEDINDO 15,00 METROS, LADO DIREITO COM O LOTE Nº 04 MEDINDO 25,87 METROS E LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 02 MEDINDO 25,87 METROS. **NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)**

100% DE UM LOTE DE TERRAS **MATRICULA Nº 12.533**, SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO, COM A AREA DE 388,20 M2, LOCADO SOB O LOTE Nº 11 DA QUADRA Nº 18 DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL II, LIMITANDO A FRENTE COM A RUA GARAPUAVA MEDINDO 15,00 METROS, FUNDOS COM O LOTE Nº 03 MEDINDO 15,00 METROS, LADO DIREITO COM O LOTE Nº 12 MEDINDO 25,88 METROS E LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 10 MEDINDO 25,88 METROS. **NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**

100% DE UM LOTE DE TERRAS **MATRICULA Nº 12.532**, SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO, COM A AREA DE 388,20 M2, LOCADO SOB O LOTE Nº 10 DA QUADRA Nº 18 DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL II, LIMITANDO A FRENTE COM A RUA GARAPUAVA MEDINDO 15,00 METROS, FUNDOS COM O LOTE Nº 04 MEDINDO 15,00 METROS, LADO DIREITO COM O LOTE Nº 11 MEDINDO 25,88 METROS E LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 09 MEDINDO 25,88 METROS. **NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**

100% DE UM IMOVEL **MATRICULA Nº 27.212**, LOTE URBANO Nº 09A DA QUADRA Nº 106 SETOR E DO LOTEAMENTO TAPIRAGUAIA I, ATUAL ZONA URBANA DA CIDADE DE CONFRESA COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO, COM AREA DE 511,70 M2 E PERIMETRO DE SEGUINTE DESCRIÇÃO: FRENTE DE 16,78 METROS PARA A AVENIDA CENTRO OESTE (ANTIGA AVENIDA P1), LADO DIREITO DE QUEM DA RUA OLHA CONFRONTA COM O LOTE 08A POR 30,69 METROS, LADO ESQUERDO DE QUEM DA RUA OLHA CONFRONTA COM A RUA JERUSALEM (ANTIGA RUA S45) POR 30,62 METROS, FUNDO CONFRONTA COM O LOTE 09B POR 16,66 METROS. **NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)**

100% DE UM LOTE DE TERRAS **MATRICULA Nº 14.568**, SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO, COM A AREA DE 800,00 M2, LOCADO SOB O LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 16 DO LOTEAMENTO DENOMINADO CANARANA I, LIMITANDO A FRENTE COM A RUA H MEDINDO 20,00 METROS, FUNDOS COM O LOTE Nº 07 MEDINDO 20,00 METROS, LADO DIREITO COM A RUA 08 MEDINDO 40,00 METROS E LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 02 MEDINDO 40,00 METROS. **NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)**



CONTRATO SOCIAL DE

ASZ SERVIÇOS DE INFORMATICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA

100% DE UMA AREA DE TERRAS MATRICULA Nº 21.197, SITUADO PERIMETRO URBANO DESTA CIDADE E COMARCA DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO, COM A AREA DE 18.817,78 M2, DENOMINADA CHACARA AZAT, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INICIA A DESCRIÇÃO DESTE PERIMETRO NO VERTICE M01 DE COORDENADAS U T M E 361.326,93 METROS E, N 8.500.693,73 METROS, SITUADO NO MEIO DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, DESTE SEGUE CONFRONTANDO PELO MEIO DA AVENIDA RIO GRANDE DOS SUL, COM O AZIMUTE DE 104 27 E A DISTANCIA DE 125,68 M ATE O VERTICE M02 DE COORDENADA E 361.448,80 M, N 8.500.663,01 M, SITUADO NO LIMITE DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E EM COMUM COM O MARCO DA AREA REMANESCENTE DA MATRICULA 10.977, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM REMANESCENTE DA MATRICULA 10.977 COM O AZIMUTE DE 194 33 E A DISTANCIA DE 123,93 M ATE O VERTICE M05 DE COORDENADA E 361.418,27 M, N 8.500.542,90 M, SITUADO NO LIMITE DA AREA REMANESCENTE DA MATRICULA 10.977 E EM COMUM COM O MARCO DA IGREJA DIVINO PAI ETERNO, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A AREA IGREJA DIVINO PAI ETERNO, COM O AZIMUTE DE 199 22 E A DISTANCIA DE 33,99 M ATE O VERTICE M06 DE COORDENADA E 361.407,19 M, N 8.500.510,77 M, SITUADO NO LIMITE DA IGREJA DIVINO PAI ETERNO E EM COMUM COM A AREA DO SUB LOTE 61 8C, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A AREA DO SUB LOTE 61 8C, COM O AZIMUTE DE 284 18 E A DISTANCIA DE 110,41 M ATE O VERTICE M07 DE COORDENADA E 361.300,06 M, N 8.500.537,51 M, SITUADO NO LIMITE DO SUB LOTE 61 8C E DA RUA DIAMANTINO, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA DIAMANTINO COM O AZIMUTE DE 10 04 E A DISTANCIA DE 95,93M ATE O VERTICE M08 DE COORDENADA E 361.316,32 M, N 8.500.632,05 M , SITUADO NO LIMITE DA RUA DIAMANTINO E DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, COM O AZIMUTE DE 9 45 37 E A DISTANCIA DE 62,58 M ATE O VERTICE M01. INICIO DA DESCRIÇÃO DESTE PERIMETRO FECHANDO ASSIM A AREA DE 18.817,78 M2. **NO VALOR DE R\$ 483.832,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**

Sócio	Nº de Quotas	Valor
SILVINA TEN CATEN ZATTI	19.734	R\$ 19.734,00
AZAT INTERNET LTDA	2.677.916	R\$ 2.677.916,00
Total	2.697.650	R\$ 2.697.650,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida: Pela sócia **SILVINA TEN CATEN ZATTI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CONTRATO SOCIAL DE

ASZ SERVIÇOS DE INFORMATICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Clausula Oitava - Na omissão do contrato, o sócio pode ceder sua quota, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente de audiência dos outros, ou a estranho, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.(art. 1.057)''

Clausula Nona - Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. § 1º O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota. § 2º A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de noventa dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.(art. 1.031)''

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Decima - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Decima Primeira - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima Segunda - Para efeitos de **outorga uxória**, em observância à disposição do inciso III do artigo 1.647 do Código Civil, **ALDEMIR ZATTI**, brasileiro, nascido em 03/02/1972, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 822.676 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 569.391.321-04, residente e domiciliado na Rua Três Passos, 602-A, Centro, na cidade de Canarana - MT, CEP 78.640-000, cônjuge da sócia SILVINA TEN CATEN ZATTI, e também sócio da sócia jurídica AZAT INTERNET LTDA, os quais autorizam a integralização de todos os imóveis acima descritos, concede sua expressa anuência através da sua assinatura aposta ao final deste instrumento



CONTRATO SOCIAL DE

ASZ SERVIÇOS DE INFORMATICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Cláusula Décima Terceira - A(s) parte(s) eleger(m) o foro CANARANA - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

CANARANA - MT, 12 de janeiro de 2024.

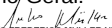
**AZAT INTERNET LTDA: Sócio
representado por ALDEMIR ZATTI**

SILVINA TEN CATEN ZATTI: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202464565 em 17/01/2024 da Empresa ASZ SERVICOS DE INFORMATICA E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 53538517000103 e protocolo 240061764 - 17/01/2024. Autenticação: CEA490D6FA66F770678A67CDA45AC3242B97AFB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/006.176-4 e o código de segurança LaBx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/006.176-4	MTB2400007263	15/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.391.321-04	ALDEMIR ZATTI	17/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
616.961.701-25	SILVINA TEN CATEN ZATTI	16/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202464565 em 17/01/2024 da Empresa ASZ SERVICOS DE INFORMATICA E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 53538517000103 e protocolo 240061764 - 17/01/2024. Autenticação: CEA490D6FA66F770678A67CDA45AC3242B97AFB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/006.176-4 e o código de segurança LaBx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASZ SERVICOS DE INFORMATICA E ADMINISTRACAO LTDA, de NIRE 5120246456-5 e protocolado sob o número 24/006.176-4 em 17/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202464565, em 17/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
616.961.701-25	SILVINA TEN CATEN ZATTI	16/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.391.321-04	ALDEMIR ZATTI	17/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
616.961.701-25	SILVINA TEN CATEN ZATTI	16/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Dahirze Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 17/01/2024, às 14:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 24/006.176-4.



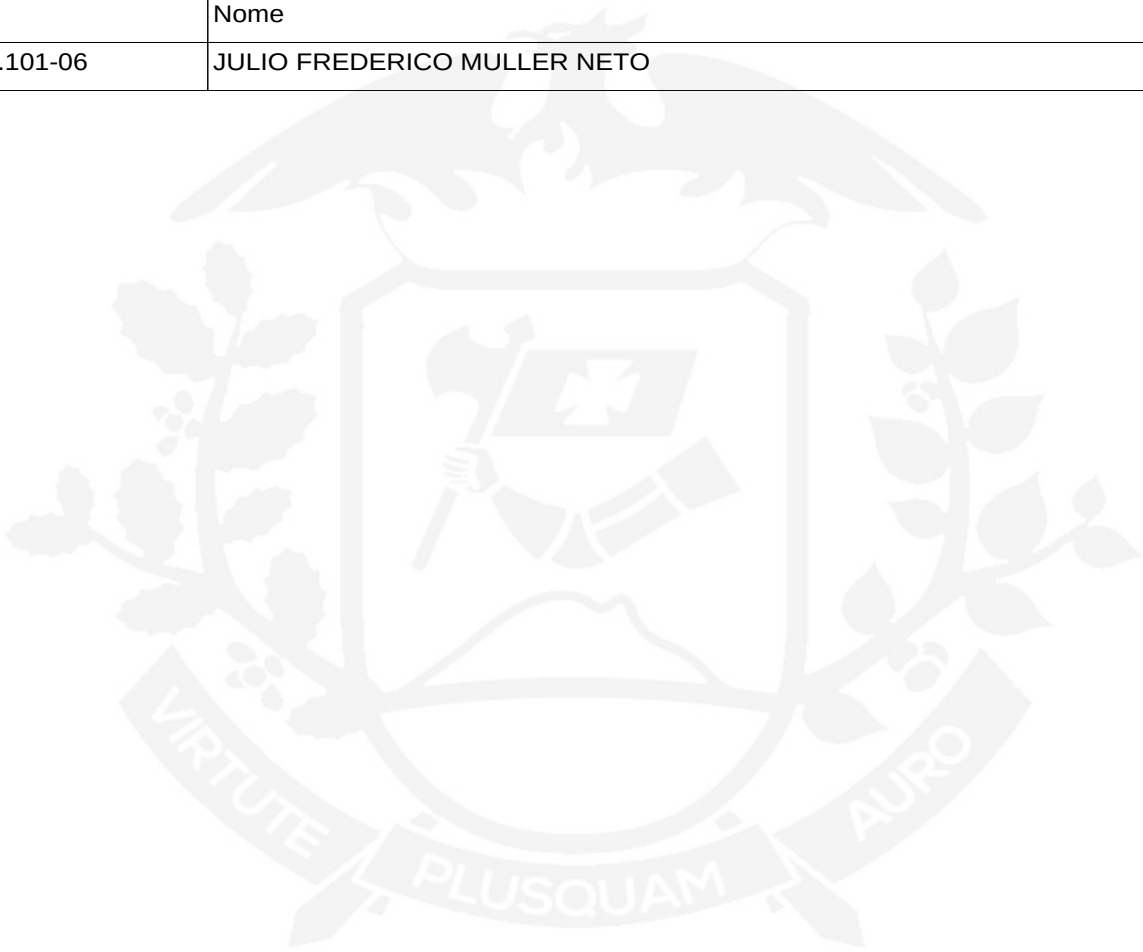


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. quarta-feira, 17 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202464565 em 17/01/2024 da Empresa ASZ SERVICOS DE INFORMATICA E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 53538517000103 e protocolo 240061764 - 17/01/2024. Autenticação: CEA490D6FA66F770678A67CDA45AC3242B97AFB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/006.176-4 e o código de segurança LaBx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL